

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 30 de Setembro de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2953

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3° VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-404/2021**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-404/2021 Caaporã em 28 de setembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 135.

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder, o pedido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família, a Servidora CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO, matrícula nº9197 estatutária, exercendo o cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, no período de

03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2021 á 01 de janeiro de

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 28 de setembro de 2021.

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:0BADB03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS **PORTARIA N-406/2021**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-406/2021 Caaporã em 29 de setembro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear BARBARA DE ALMEIDA PEREIRA, inscrita no CPF- 086.474.514-14, para ocupar o Cargo em Comissão CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO POPULARCD-DAI-1, com Lotação na SECRETARIA DE MEIO AMB. DESENV. URB ECONOMICO-SEMAD.
- Art.2º. Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 67% (sessenta e sete por cento) do Vencimento base do referido Cargo.
- Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 29 de setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador: 67137770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-405/2021**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-405/2021 Caaporã em 29 de setembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 95 Incisos II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. CEDER, a pedido da Prefeitura de Pitimbu (a) servidor (a) MARINEUSA ALTINO DA SILVA, AGENTE DE SERV. COMPLEMENTARES, nomeada pela portaria n°204/1995, matrícula n°397, de cargo efetivo, lotada a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Pitimbu, nos moldes do ofício n°185/2021, datado em 24 de setembro 2021, com ônus para o órgão solicitante, no período de 01 de outubro 2021 á 01 de outubro de 2022.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 29 de setembro 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**EADFF356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-402/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-402/2021 Caaporã em 16 de setembro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Nomear, JESSICA FALCAO DE LIMA, inscrita no CPF 075.130.864-19, para ocupar o Cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ATENÇÃO BASICA -CS-DAI-2, com **Lotação na SECRETARIA DE SAUDE- SESAU.**
- **Art.2º**. Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 70% (setenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.
- **Art.3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de setembro de 2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 16 de setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**5CDD12AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-401/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-401/2021 Caaporã em 16 de setembro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, LEOPOLDO LEAL DE MIRANDA, inscrito no CPF 034.556.674-22, para ocupar o Cargo em ASSISTENTE DE GABINETE AC-DAI-2, com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE- SESAU.

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 70% (setenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 16 de setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**80AE3250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-403/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-403/2021 Caaporã em 16 de setembro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, MARIA ALCIONE ARRUDA PEREIRA, inscrita no CPF 044.470.224-51, para ocupar o Cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE -CS-DAI-2, com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE- SESAU.
- **Art.2º**. Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 93% (noventa e três por cento) do Vencimento base do referido Cargo.
- **Art.3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 16 de setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**1F465CAB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MANOEL DE FARIAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB, CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I DESTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA

DE PREÇOS Nº 00005/2018. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS / e: CT Nº 0178/2018 - CONSTRUTORA SALES EIRELI- Apostilamento 01 - acréscimo para o período de julho de 2019 a julho de 2020, referente aos seguintes percentuais: 2,66% (2019), 3,01% (2020) - ASSINATURA: 29.09.21 -

CABACEIRAS - PB, 29 de Setembro de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**64ED8FF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DA RIBEIRA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREÇOS No TOMADA DE 00007/2018. **PARTES** CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL CABACEIRAS / e: CT Nº 0185/2018 - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - Apostilamento 01 - acréscimo para o período de agosto de 2019 a agosto de 2020, referente aos seguintes percentuais: 4,10% (2019), 4,60% (2020) - ASSINATURA: 29.09.21 -

CABACEIRAS - PB, 29 de Setembro de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F8D842B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS TOTAIS MANDÍBULARES E MAXILARES, PRÓTOSE PARCIAL MANDÍBULAR REMOVÍVEL E, PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL, PARA O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS / e: CT Nº 02401/2021 - CARLOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA- Apostilamento 01 - acréscimo de 18,4% (Dezoito vírgula Quatro por cento)-ASSINATURA: 29.09.21 -

CABACEIRAS - PB, 29 de Setembro de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C12DCA32

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO, REABILITAÇÃO DE LICITANTE E ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para o conhecimento dos interessados a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA da licitação que se encontrava suspensa desde o dia 10/09/2021 - processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa visando à coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte de resíduos de podação, varrição manual de ruas, avenidas, praças e becos pavimentados, capinagem e corte de arvores, inclusive carga e descarga, pintura a cal em meio-fio o de ruas, lavagem e desinfecção de vias, pátios de feiras-livres e mercado público, na zona urbana e distritos do município de Conceição - PB. Ainda informa a REABILITAÇÃO da empresa CONCRETISA EIRELI ME - CNPJ 09.913.177/0001-53, conforme Termo da Audiência do Ministério Público de Conceição - PB, anexa aos autos do Processo e disponível a qualquer interessado. Por fim informa que a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PRECOS será realizada no dia 04/10/2021 às 10:00 horas no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min 12h00min dias as dos úteis. E-mail: licitação@conceicao.pb.gov.br.

Conceição-PB, 29 de setembro de 2021.

DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIREDOPresidente da CPL/PMC

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**E4499C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP – 2°. CHAMADA

Tendo em vista que o 1º chamamento não acudiu interessados, sendo a sessão considerada DESERTA, a Prefeitura Municipal de Conceição - PB, torna público que estar realizando a 2º. (segunda) chamada para licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: registro de preço para futura contratação de empresa para executar os serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, concertos de bancos e tapeçaria, manutenção de Ar Condicionado, concertos e troca de peças destinados a frota de veículos, máquinas pesadas e motos do Município de Conceição/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 horas do dia 14/10/2021. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 14/10/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto N° 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei N° 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 29 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**0451D9A3

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Conceição - PB vem, por meio de sua Procuradoria Geral do Município, comunicar à empresa PHARMAPLUS LTDA - CNPJ:

03.817.043/0001-52, representada legalmente perante o Pregão Eletrônico nº 00041/2021 – PMC pelo senhor JOSEPH DOMINGOS DA SILVA residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados Da Ingazeira - PE, CPF nº 125.517.594-04, CNH nº 02363216894 DETRAN - PE, que:

Considerando os termos do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 00041/2021 oriundos do Processo Licitatório nº 00041/2021 – Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição - PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras vencedoras;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o conteúdo da CLÁUSULA NONA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94103/2021 firmado entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Conceição – PB, especialmente seu **item 9.1** o qual estabelece que: "O prazo de entrega do insumo é de no máximo de 05 (cinco) dias, parceladamente, de acordo com a necessidade da secretaria, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Padre Manoel Otaviano, S/N – Térreo - Bairro Centro - Conceição/PB - CEP N° 58.970-000";

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas por esta Secretaria datadas do dia 06 de agosto de 2021, e que seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Conceição — PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94103/2021 determina em seu **item 13.1** que: "Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. **Inexecutar total ou parcialmente** qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato";

Considerando ainda que na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA em seu item 13.2 determina que: "Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; 13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Conceição/PB, pelo prazo de até cinco anos;

RESOLVE

N O T I F I C A R a empresa PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, com sede à Rua Joao Domingos Sobrinho, 91, Bairro Manoela Valadares, Afogados Da Ingazeira-PE, representada neste ato pelo senhor JOSEPH DOMINGOS DA SILVA residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados Da Ingazeira - PE, CPF nº 125.517.594-04, CNH nº 02363216894 DETRAN - PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Conceição - PB por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão aplicadas as sanções previstas termos do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – N° 00041/2021 e do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 94103/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração dos fatos narrados para a aplicação das sanções administrativas cabíveis conforme a lei n° 8.666/1993.

Publique-se.

Conceição-PB, 28 de setembro de 2021.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária de Saúde

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 1DAE94DE

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Conceição - PB vem, por meio de sua Procuradoria Geral do Município, comunicar à empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79, representada legalmente perante o Pregão Eletrônico nº 00041/2021 - PMC pela senhora KEYLA CRISTINA GONDIM GONÇALVES ALVES, residente e domiciliada na Rua Tchecoslováquia, nº 430, apto 1601, Planalto Maraponga, Fortaleza - CE, CPF nº o CPF 538.259.853-34, RG nº 2006002177854 SSP/CE, que:

Considerando os termos do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 00041/2021 oriundos do Processo Licitatório nº 00041/2021 – Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição - PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras vencedoras:

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o conteúdo da CLÁUSULA NONA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94104/2021 firmado entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Conceição – PB, especialmente seu **item 9.1** o qual estabelece que: "O prazo de entrega do insumo é de no máximo de 05 (cinco) dias, parceladamente, de acordo com a necessidade da secretaria, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Padre Manoel Otaviano, S/N – Térreo - Bairro Centro - Conceição/PB - CEP N° 58.970-000";

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas por esta Secretaria datadas do dia 06 de agosto de 2021, e que seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Conceição — PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94104/2021 determina em seu **item 13.1** que: "Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. **Inexecutar total ou parcialmente** qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato";

Considerando ainda que na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA em seu item 13.2 determina que: "Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Conceição/PB, pelo prazo de até cinco anos;

RESOLVE:

N O T I F I C A R a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79 com sede a Rua R Júlio Cesar, 1013, Bairro Jardim América, Fortaleza/CE, representada neste ato pela senhora KEYLA CRISTINA GONDIM GONÇALVES ALVES, residente e domiciliada na Rua Tchecoslováquia, nº 430, apto 1601, Planalto Maraponga, Fortaleza - CE, CPF nº o CPF 538.259.853-34, RG nº 2006002177854 SSP/CE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a

administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no **prazo de 48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Conceição - PB por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão aplicadas as sanções previstas termos do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – N° 00041/2021 e do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 94104/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração dos fatos narrados para a aplicação das sanções administrativas cabíveis conforme a lei n° 8.666/1993.

Publique-se.

Conceição-PB, 28 de setembro de 2021.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**7F900E0D

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Conceição - PB vem, por meio de sua Procuradoria Geral do Município, comunicar à empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA -CNPJ: 33.613.876/0001-62, representada legalmente perante o Pregão Eletrônico nº 00038/2021 - PMC pelo senhor SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA residente e domiciliado na Rua B-17, N° 27,Rio Doce, Olinda/PE, CPF n° 071.955.624-41, Carteira de Identidade n° 7.679.226 SSD/PE, que:

Considerando os termos do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 00038/2021 oriundos do Processo Licitatório nº 00038/2021 – Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de material odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras vencedoras; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o conteúdo da CLÁUSULA NONA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94104/2021 firmado entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Conceição – PB, especialmente seu item 9.1 o qual estabelece que: "O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com oTermo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, o local de entrega será acordado com a secretaria demandante.";

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas por esta Secretaria datadas do dia 28 de julho de 2021, e que seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Conceição — PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93810/2021 determina em seu **item 13.1** que: "Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. **Inexecutar total ou parcialmente** qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato";

Considerando ainda que na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do referido contrato em seu item 13.2 determina que: "Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
- 13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; 13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da

Prefeitura Municipal de Conceição/PB, pelo prazo de até cinco anos":

RESOLVE:

N O T I F I C A R a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA -CNPJ: 33.613.876/0001-62 com sede a Rua Dom Jose, N° 258, Bairro Santo Antonio, Garanhuns/PE, representada neste ato pelo senhor SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERRQUE FERREIRA, residente e domiciliado na Rua B-17, N° 27, Rio Doce, Olinda/PE, CPF n° 071.955.624-41, Carteira de Identidade n° 7.679.226 SSD/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Conceição - PB por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão aplicadas as sanções previstas nos termos do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO — Nº 00038/2021 e do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93810/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração dos fatos narrados para a aplicação das sanções administrativas cabíveis conforme a lei nº 8.666/1993.

Publique-se.

Conceição-PB, 28 de setembro de 2021.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA Secretária de Saúde

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: B855E622

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais com pavimentação em paralelepípedos e drenagem em ruas localizadas na Zona Rural do município de Condado. Data e Local: 15 de Outubro de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Condado-PB, 29 de Setembro de 2021.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**93623189

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE PROCESSO APLICAÇÃO DE PENALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais com pavimentação em paralelepípedos e drenagem em ruas localizadas na Zona Rural do município de Condado.

A Prefeitura Municipal de Condado NOTIFICA a empresa SETE CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 24.372.340/0001-01, Rua Pedro Pinheiro, 19a, Centro, Itaú-RN, que foi aberto processo administrativo para aplicação de multa e penalidade de 02 (dois) anos de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Condado, nos termos do Art. 87, II e III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a recusa injustificada da empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI em assinar o contrato, o que caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81, c/c Art. 87, II e III, da Lei 8.666/93.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do §2º do Art. 87, da Lei 8.666/93.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Condado, endereço: Rua Padre Amâncio Leite, n° 395, Centro — Condado/PB. CEP 58.714-000, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Comissão de Licitação, no endereço indicado acima.

Condado - PB, 29 de setembro de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**91191EC1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1311/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 292/2021

CONTRATO N° 1.311/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: M V AZEREDO COSTA CIA LTDA.

CNPJ: 19.180.210/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO: MINIVAN E CAMIONETA CABINE SIMPLES (ITENS REMANESCENTES DO PE 045/2021) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 214.900,00 (DUZENTOS E OUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 13 de setembro de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**62D7F3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, SCANNER E IMPRESSORAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME, CNPJ 14.245.490/0001-09, vencendo no seguinte item, 003, com valor final de 36.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil).

Patos – PB, 29 de setembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**DA4A5AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 608/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrito no 19.502.091/0001-91. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS TIPO PANIFICAÇÃO (PÃES, BOLOS E ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 12.420,10 (doze mil quatrocentos e vinte reais e dez centavos), sendo que o valor atual de R\$ 49.965,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 62.385,10 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), que representa um aumento de 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

Patos, 29 de setembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:88CF72E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - CNPJ N° 10.485.989/0001-24

Endereço Eletrônico: VESCINHA_UNA@hotmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 273/2021**, contrato nº 1221/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 1221/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: VESCINHA_UNA@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas Código Identificador:5CE4D66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1002/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1002/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: J BATISTA RAMOS DE CARVALHO COMÉRCIO, inscrito no CNPJ Nº 11.807.239/0001-94. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) DESTINADAS A TODAS AS SECRETARIAS A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), sendo que o valor atual de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), que representa um aumento de 10,00% (dez por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa J BATISTA RAMOS DE CARVALHO COMÉRCIO.

Patos, 29 de setembro de 2021

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**B43EC9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1187/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1187/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: MAGNA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.922.811/0001-63. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO **EMPRESA FORNECIMENTO PARA** EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL **ELETRÔNICO** ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 5.345,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais), sendo que o valor atual de R\$ 32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 37.415,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quinze reais), que representa um aumento de 16,67%% (dezesseis, vírgula sessenta e sete por cento)conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa MAGNA MÉDICA LTDA.

Patos, 28 de setembro de 2021

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:515813E4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO 00029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 18 de Outubro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br. Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 29 de Setembro de 2021

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador: CF80E7FF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a legislação vigente, vem CONVOCAR a Sra. FERNANDA DIAS DA SILVA SABINO, Portadora do RG nº. 3118246 SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº. 059.253.214-30, para na qualidade de 1ª Suplente, comparecer no dia 30 de setembro de 2021, nesta Secretaria, com o fim de tomar posse no Cargo de Conselheira Tutelar a partir de 1º de outubro de 2021, em razão do gozo de férias por membro Titular.

Serra Redonda/PB, 29 de setembro de 2021.

SAMUEL PEREIRA DE SOUSA Presidente do CMDCA

> Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:2738566E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PP 17

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA PESADA, TRATOR DE ESTEIRA E MOTONIVELADORA, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: LIDER SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 303.025,00.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Setembro de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021 Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA PESADA, TRATOR DE ESTEIRA E MOTONIVELADORA, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIDER SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 303.025,00.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Setembro de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA PESADA, TRATOR DE ESTEIRA E MOTONIVELADORA, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 29/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00180/2021 - 29.09.21 - LIDER SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 303.025,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador: 159052BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE 029

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2021, que objetiva: Aquisição de moveis, equipamentos hospitalares e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde no Município de São João do Rio do Peixe; ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 67.048,00; **BRUMED** COMERCIO **ATACADISTA** MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 15.750,00; DENTEMED **EQUIPAMENTOS** ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 38.771,76; EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI - R\$ 15.432,00; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 38.892,00; RUSBENIO LIRA BEZERRA - R\$ 104.663,15.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Setembro de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2021, que objetiva: Aquisição de moveis, equipamentos hospitalares e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde no Município de São João do Rio do Peixe; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 67.048,00; BRUMED E MANUTENCAO COMERCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 15.750.00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 38.771,76; EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI - R\$ 15.432,00; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L'TDA - R\$ 38.892,00; RUSBENIO LIRA BEZERRA - R\$ 104.663,15.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Setembro de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**CA6261D5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - R\$ 32.300,00.

Alagoa Nova - PB, 21 de Setembro de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**BCD7C8C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - R\$ 32.300,00.

Alagoa Nova - PB, 22 de Setembro de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:8F98E213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N^{o} 00042/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSO PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00180/2021 - 23.09.21 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - R\$ 32.300,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**24EF81E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019 – CT Nº a 00066/2019

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – TOMADA DE PREÇOS N^o 00005/2019 – CT N^{oa} 00066/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1038.044-21/2017 - CONVÊNIO Nº 845541 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00066/2019 - POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - Apostila 01 - acréscimo de 17,99% (dezessete vírgula noventa e nove por cento). ASSINATURA: 29.09.21

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: DE5BE593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021 – CT Nº 00073/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021 – CT Nº 00073/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00073/2021 - C.P. CAVALCANTI & CIA.LTDA - Apostila 01 - acréscimo médio de 9,59%. ASSINATURA: 29.09.21

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**3B598D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2018 – CONTRATO Nº 00042/2018

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2018 – CONTRATO Nº 00042/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: To9mada de Preço nº 00002/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00042/2018 – CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 250 dias, com nova vigência até 28/10/2021. ASSINATURA: 10.02.21

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**5B713D11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2017 – CONTRATO Nº 00080/2017 EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2017 – CONTRATO Nº 00080/2017

OBJETO:EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: To9mada de Preço nº 00002/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado – prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00080/2017 – PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - 8º Aditivo – prorroga o prazo por mais 180 dias, com nova vigência até 07/11/2021. ASSINATURA: 07.05.21

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**76D24764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020 – CONTRATO Nº 00088/2020

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020 – CONTRATO Nº 00088/2020

OBJETO:REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL SOFIA DE CASTRO COSTA, CONTRATO 1047956-87/2017-MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: To9mada de Preço nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00088/2020 – PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias, com nova vigência até 26/11/2021.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**BE2282BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2019 – CONTRATO Nº 060/2019

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2019 – CONTRATO Nº 060/2019

OBJETO:EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB, CONFORME CONTRATO Nº 1041.185-67/2017 – CONVÊNIO/MCID 846442. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00004/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado – prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00060/2019 - OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias, com nova vigência até 19/11/2021. ASSINATURA: 16.09.21

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F373282C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2021

Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2021, que objetiva: Aquisição de telhas de fibra de cimento para atender as demandas dos prédios públicos deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: V & V LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - R\$ 271.890,00.

Alhandra - PB, 24 de setembro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:04E2B07A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: aquisição de telhas de fibra de cimento para atender as demandas dos prédios públicos deste município; DESIGNO os servidores Luiz Silva de Andrade, Secretário Municipal de Infraestrutura, como Gestor; e Clovis Constantino da Silva, Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00052/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 24 de setembro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:6E236C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2021

OBJETO: Aquisição de telhas de fibra de cimento para atender as demandas dos prédios públicos deste município. DOTAÇÃO: 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.001 Material de Consumo — Recursos Ordinários 3390.30.00.530 Material de Consumo — Recursos Royalties 04.122.2021.2195 Recuperação e Conservação de Imóveis 3390.30.00.001 Material de Consumo — Recursos Ordinários... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00132/2021 - 27.09.21 - V & V LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - R\$ 271.890,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**3D72939D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudinor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 14:00 horas do dia 13 de outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos equipados com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, de benefício de auxilio social. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 29 de setembro de 2021

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**1373CE0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2021 A Comissão Permanente de Licitação comunica aos licitantes e demais interessados, que a empresa ALX CONSTRUÇÕES LTDA interpôs RECURSO. Devido recurso a CPL dará prazo para as contrarrazões conforme lei 8.666. O teor do recurso se encontra à disposição em sua sede. Informações na sala da CPL em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas.

Alhandra-PB. 29 de setembro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR Presidente

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador: AD977532

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 008/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Alhandra, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº. 08.778.318/0001-00, com sede, sito à Rua AV. Joao Pessoa, nº. 66, Centro, CEP: 58.320.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor deR\$ 7.017,01 (Sete Mil, Dezessete Reais e Um Centavo), junto ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, Agente Financeiro signatário de Convênio, com a finalidade de conceder empréstimos consignados aos servidores municipais do município de Alhandra, relativo as parcelas de empréstimos concedidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Alhandra, nos termos do Convênio Consignados nº 105104, relativas a diferenças de repasses do período de janeiro a dezembro de 2020, descontados dos respectivos contracheques dos servidores, e não repassados ao Banco do Brasil nos respectivos prazos, sendo referendado pela Controladoria Geral Municipal.

Alhandra, PB, 29 de setembro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:D6BD4535

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER O SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ECOCLINICA LTDA - R\$ 34.919,54; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 8.670,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 11 de Agosto de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: F66DD7CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER O SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ECOCLINICA LTDA - R\$ 34.919,54; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 8.670,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 11 de Agosto de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:0DD754C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER O SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS RECEITA DE IMPOSTOS TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE SEC.SAUDE 10.301.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE ACOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.301.0007.2055 MANUTENÇÃO BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 10.301.0007.2057 MANUTENCÃO ASPS - BLC CUSTEIO: OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10114/2021 - 16.08.21 -GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 8.670,00; CT N° 10115/2021 - 16.08.21 - ECOCLINICA LTDA - R\$ 34.919,54.

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:58213956

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE PERCENTUAL

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O BANCO DO BRASIL S.A., VISANDO O REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS PELO GOVERNO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE QUE TRATA O ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13.09.2000.

Aos **vinte e sete** dias do mês de **maio** de **dois mil e vinte e um** (27/05/2021), de um lado, o Município de Bernardino Batista/PB, inscrito sob o CNPJ nº 01.621.539/0001-20, representado pelo seu Prefeito, Sr. Antônio **Aldo Andrade de Sousa**, CPF nº041.837.514-38, RG nº 2655871 SSP/PB, empossado em 01/01/2021, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro, o Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, inscrito sob o CNPJ nº 00.000.000/0001-91, representado neste ato por sua Gerente de Agência Uiraúna (1165), Sra. Maria de Fátima

Gomes Andrade, CPF n° 028.495.484-56, RG n° 04565605193 DETRAN PB, doravante designado simplesmente BANCO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CELEBRAM o presente Termo Aditivo para retificar o item 1 da Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO do Convênio ora aditivado.

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio ora aditivado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO Reter 15% (QUINZE POR CENTO) das receitas tributárias pertencentes ao MUNICÍPIO oriundas das transferências constitucionais (Fundo de Participação dos Municípios-FPM, ICMS-Desoneração à Exportação, e ICMS Estadual) e creditar os valores correspondentes à conta do Fundo Municipal de Saúde nº 15.638-8, mantida na Agência, prefixo 1165-7 .

Parágrafo Primeiro - O percentual estabelecido no presente Termo Aditivo referente ao exercício em curso passa a viger no prazo de até 15 (quinze) dias após a sua assinatura, ficando sob a responsabilidade do MUNICÍPIO o recolhimento, à conta do Fundo Municipal de Saúde, valores complementares ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 29.

Parágrafo Segundo - A transferência automática, para a conta do Fundo Municipal de Saúde, mantida no BANCO, do valor correspondente à aplicação do percentual constante nesta Cláusula, calculado sobre as quotas-partes do IPI-Exportação e do ICMS Estadual pertencentes ao MUNICÍPIO ficará condicionada à definição do BANCO como agente distribuidor destes tributos a todos os municípios do ESTADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O início da vigência do presente Termo Aditivo dar-se-á no prazo de até 15(quinze) dias após a sua assinatura, ficando inalterado o término da vigência do Convênio ora aditivado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua celebração, para a produção de seus efeitos legais.

Por estarem justas e acertadas, os convenentes assinam o presente para que produza seus efeitos legais, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Representante do Município de Bernardino

Gerente da Agência 1165-7 do Batista/PB. Banco do Brasil S.A.

Testemunhas:				
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:8363248A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Sr. André Luiz Gomes de Araújo, nos termos da legislação em vigor, RATIFICA E

HOMOLOGA O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ATENDIMENTO DE CONSULTAS A SEREM REALIZADO NO NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA E CARDILOGIA.

. Ainda, **ADJUDICA** o objeto do Chamamento Público para Credenciamento nº. 003/2021 em favor dos profissionais/empresas a seguir:

VERÔNICA CAVALCANTI PEDROSA - CNPJ: 38.226.681/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	NEUROLOGIA - nível ambulatorial - infantil, adolescente e adulto	consulta	220	110,00	24.200,00
VALOR TOTAL					24.200,00

GIULY GOMES LIMA EIRELI - CNPJ:39.658.728/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL	
5	Consulta de Cardiologia	consulta	200	130,00	26.000,00	
VALOR T	VALOR TOTAL					
VALOR C	GLOBAL				50.200,00	

Boa Vista (PB), 29 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:CDD5F33A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 01/2021

Objeto: CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DE "BOX" NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL ALFREDO BARBOSA DE LIRA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ. Licitantes Habilitados: AMANDA GISELLE ALVES CARVALHO, PORTADORA DO CPF: 092.523.704-39, FABICIANO BATISTA CABRAL, PORTADOR DO CPF: 079.212.074-48, DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF: 714.829.324-31, EDINAELMA BARBOSA LEITE, PORTADORA DO CPF 705.337.464-50, FRANCISCA DE SOUSA SILVA, PORTADORA DO CPF: 295.365.738-06, FRANCINALDO FRUTUOSO DA SILVA, PORTADOR DO CPF: 070.537.794-67, IASMI ANDRADE ALVES, PORTADORA DO 705.336.814-99, JAYNE FIGUEIREDO FURTADO, PORTADOR DO CPF: 085.541.644-07, PAULO CLECIMAR DE ALEXANDRIA JUNIOR, PORTADOR DO CPF: 106.149.694-50, KETLEY CAROLINE DE SOUSA HOLANDA, PORTADOR DO CPF: 101.152.134-22, LISANDRA SAMARA DE OLIVEIRA COSTA RAMALHO, PORTADORA DO CPF: 067.935.004-73, LOURINALDO BETO DIAS, PORTADOR DO CPF: 072.822.044-03, HORLEY DE MATTOS DIONISIO LEITE, PORTADOR DO CPF: 303.593.998-51, RAMYDHA RAMALHO FIGUEIREDO, PORTADORA DO CPF: 127.570.964-86, RITA DE CÁSSIA DIAS, PORTADORA DO CPF:137.882.444-02, RITA ELIAS DA SILVA, PORTADORA DO CPF: 033.090.184-23, SANDRA PEREIRA DA SILVA, PORTADORA DO CPF 074.618.134-55, SARAH HERCULANO FEITOSA, CPF: 125.798.284-27, SEBASTIÃO SOUSA DE ARAUJO, PORTADOR DO CPF 064.173.174-47, MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA, PORTADORA DO CPF: 992.688.844/53, WELLMA CLÁUDIA MIRANDA DE

ARRUDA SILVA, PORTADORA DO CPF:700.516.384-28, JOSEFA HENRIQUE LEITE, PORTADOR DO CPF: 676.378.334-53, MARIA GALDINO RAMALHO, PORTADORA DO CPF: 047.644.904-98, PAULO CESAR CINHARES, PORTADOR DO CPF: 086.922.134-54, MARIA LACERDA DE SOUSA BARBOSA, PORTADORA DO CPF: 330.634.004-91, FRANCISCO HELTON LEITE CORDEIRO, PORTADOR DO CPF: 095.101.994-51, **FELIPE BRUNO SILVA ROLIM**, PORTADOR DO CPF: 081.659.354-02, ARIVONALDO PEREIRA CARDOSO, PORTADOR DO CPF: 050.813.704-79, HERMINIO BARBOSA DE LIRA NETO, PORTADOR DO CPF: 094.816.694-08, ANA ELIZABETE DA SILVA VIRGINIO, PORTADORA DO CPF: 108.544.294-25, WELIMA CLÁUDIA MIRANDA DE ARRUDA, PORTADORA DO CPF: 700.516.384-28, RONIVALDO JUVENAL DA SILVA, PORTADOR DO CPF: 375.526.978-30. CARLA ANDREIA GOMES VIEIRA, PORTADORA DO CPF: 095.704.214-01, JOSÉ AIRTON LIMA PEREIRA, PORTADOR DO CPF: 076.997.884-35, DULCILEDA ACIOLE BARBOSA, PORTADORA DO CPF: 570.879.464-04, MARIA FERREIRA DE SOUSA, PORTADORA DO CPF: 752.642.264-15, JOSÉ EILSON PEREIRA DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF: 165.765.418-48, IZABELLE FEREIRA ALENCAR, PORTADORA DO CPF: 090.055.614-59, ALEXIA CRISTINNE DA SILVA SANTOS, PORTADORA DO CPF: 118.924.054-82, TIBURTINO PALETÓ NETO, PORTADOR DO CPF: 251.655.934-87, BRUNO DE SOUSA LACERDA, PORTADOR DO CPF: 123.245.054-52, MARIA ISABELE GOMES VIEIRA, PORTADORA DO CPF: 095.704.194-23, Licitantes Inabilitados: Nenhum Licitante, Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Bonito de Santa Fé - PB, 29 de setembro de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Presidente da CPL

CICERA RAFAELA CAVALCANTE FURTUOSO Membro

CLAUDIA JOSEFA NUNES Membro

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:6B99EE5C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do município de Catingueira-PB, conforme especificação no edital e seus anexos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 30/09/2021 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 18/10/2021, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 18/10/2021, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada

pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 29 de setembro de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial /PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:4015DDE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.461.865/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 69/2020 de 26 de março de 2020, resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020, prorrogando a vigência constante na clausula quarta, para mais 280 (duzentos e oitenta) dias, iniciando-se dia 18 de setembro de 2021 prorrogando sua vigência até 25 de junho de 2022, oriundo da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e §2<u>o</u>da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula decima oitava do contrato nº 69/2020.

DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador:0EFBF036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

 $\textbf{CONTRATO N}^{\text{o}}\ 01.0150/2021$

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE

ANDRADE - ME; CNPJ nº. 09.200.727/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa (FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS) para fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n ° 0022/2021

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:4637A231

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV041/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV041/2021 (Processo Administrativo Nº 121/2021), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A finalidade desta é a contratação direta

da pessoa jurídica: Rita de Cassia Henrique de Araújo-ME, para prestar serviços de mão-de-obra especializada de mecânico em geral (Ônibus, Micro ônibus, maquinas pesadas e outros equipamentos semelhantes) pertencentes a municipalidade, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Rita de Cassia Henrique de Araújo-ME, CNPJ: 27.073.710/0001-06 (Auto Elétrica São Vidente), Rua Cabo Branco, N° S/N, Bairro: Cruz da Tereza, Cidade: Coremas-PB. Desta forma o valor ratificado é **R\$ 17.300,00** (dezessete mil e trezentos reais) pelas horas trabalhadas devidamente autorizadas.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 01 de setembro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:77E62FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2021

Processo Administrativo Nº 121/2021. Dispensa Por Valor Nº 041/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Rita de Cassia Henrique de Araújo-ME, CNPJ: 27.073.710/0001-06 (Auto Elétrica São Vidente). Objeto: Presta serviços de mão-de-obra especializada de mecânico em geral (Ônibus, Micro ônibus, maquinas pesadas e outros equipamentos semelhantes) pertencentes a municipalidade, conforme termo de referência. Valor contratado: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) pelas horas trabalhadas devidamente autorizadas. Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2021. Vigência do contrato para execução dos serviços: Até 31/12/2021. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2021.

Coremas/PB, 03 de setembro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> **Publicado por:** Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**70CC325F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº DP042/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DP042/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica Francisco Ubiratan Andrade Sousa-ME (Ubiratan Manutenção), para prestar serviços de mão-deobra especializada (Enquanto perdura a vigência dos Decretos Municipais, que instituiu as medidas temporárias e emergenciais -Covid/19 de 2020/2021), na manutenção preventiva e corretiva dos controle dos registros de distribuição da redes de água fluvial e redes abastecimento de água potável para o consumo humano e animal, pertencente a este Município nos seguintes bairros: DNOCS, Linha de Ferro e Centro da Cidade de Coremas, com o fornecimento de todos materiais necessários que por ventura forem usados serão por conta da Prefeitura de Coremas/PB, conforme planilha de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Francisco Ubiratan Andrade Sousa-ME (Ubiratan Manutenção), CNPJ: 42.104.746/0001-95, com endereço comercial Sítio Varzea do Pato, Nº S/N, Bairro: Área Rural, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 69.720,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais). Publique-se e cumpra-se. Coremas - PB, 01 de setembro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:6BB8EDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 211/2021

Dispensa de Licitação por outro motivos Nº 042/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratado: Francisco Ubiratan Andrade Sousa-ME (Ubiratan Manutenção), CNPJ: 42.104.746/0001-95. Objeto: prestar serviços de mão-de-obra especializada (Enquanto perdura a vigência dos Decretos Municipais, que instituiu as medidas temporárias e emergenciais - Covid/19 de 2020/2021), na manutenção preventiva e corretiva dos controle dos registros de distribuição da redes de água fluvial e redes abastecimento de água potável para o consumo humano e animal, pertencente a este Município nos seguintes bairros: DNOCS, Linha de Ferro e Centro da Cidade de Coremas, com o fornecimento de todos materiais necessários que por ventura forem usados serão por conta da Prefeitura de Coremas/PB, conforme planilha de custo. Valor total contratado: R\$ 69.720,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais) pelos 04 (quatro) meses. Vigência para execução: 31/12/2021. Vigência para pagamento: Até 31/12/2021. Fonte de recursos: Próprios do município. Dotação Orçamentária: QDD/2021. Partes Ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Francisco Ubiratan Andrade Sousa (Pela contratada). Coremas-PB, 03 de setembro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:36D8D865

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro (nos termos do Art. 41, §1º da Lei 8.666/93), tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação protocolada em através do (prefeituradecoremas.pb1@gmail.com) pela licitante Raimundo Filho-ME, CNPJ: 03.517.351/0001-62, estabelecida na BR 361 KM 114 (Saída para Piancó), Bairro: Alto do Madeiro, Cidade: Itaporanga-PB, contra o edital do Pregão Presencial Nº 023/2021 (Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de pneus, câmara de ar, e prestação serviços diversos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente ao Município de Coremas-PB, conforme termo de referência). Cópia completa da impugnação poderá ser obtida através do portal de transparência no seguinte endereço eletrônico: www.coremas.pb,gov.br/licitacoes. Coremas/PB, 29 de setembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:43BB1F62

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO SEGUNDO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 PROCESSO: Pregão Presencial nº 011/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos pela Segunda vez as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e caso não venham assinarem os contratos automática serão convocadas as empresas que ficaram na Segunda Colocada: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - CNPJ 40.876.269/0001-50. M.k. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Eireli - CNPJ 21.062.777/0001-50. Zib Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 32.932.000/0001-16. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 29 de Setembro de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**990CE271

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 090/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. Dotação Vigente, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - R\$ 93.758,50 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Curral Velho - PB, 28 de Setembro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 091/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. Dotação Vigente, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 114.848,50 (cento e quatorze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Curral Velho - PB, 28 de Setembro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 092/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. Dotação Vigente, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - R\$ 83.989,45 (oitenta e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Curral Velho - PB, 28 de Setembro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 093/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho — PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. Dotação Vigente, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA - R\$ 71.851,00 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

Curral Velho - PB, 28 de Setembro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 094/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. Dotação Vigente, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430 - R\$ 49.744,38 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Curral Velho - PB, 28 de Setembro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 095/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. Dotação Vigente, conforme ODD 2021, ficando

automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e XAVIER AFREU DE ASSIS - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Curral Velho - PB, 28 de Setembro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**E817CCD7

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO SEGUNDO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00016/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos pela Segunda vez as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e caso não venham assinarem os contratos automática serão convocadas as empresas que ficaram na Segunda Colocada: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - CNPJ 40.876.269/0001-50. M.k. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Eireli - CNPJ 21.062.777/0001-50. Zib Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 32.932.000/0001-16. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 29 de Setembro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**E673DBE1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Tipo: Menor preço por Item

Objeto: Locação de veículos, incluindo o condutor, para ficar à disposição das secretarias solicitantes de segunda a sexta, com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva e seguro total pela contratada, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, em face da desistência da primeira colocada da TOMADA DE PREÇO 003/2021, no item 4, CARLOS EDUARDO PEREIRA CAMPOS- CPF Nº 029.756.254-13, sediada na Rua São José, 151, Centro, Diamante – PB, item 4, torna público para conhecimento dos interessados e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação a CONSTRUTORA APODI EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, Sediada na Rua Marcelino Terto, S/N, Centro, Cacimbas – PB, classificada em segundo lugar no item 4, para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas

condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2°, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 29 de setembro de 2021.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR Presidente da CPL

Publicado por: rancisco Jeanio Pereira Franco

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**998E43EA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 271/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 138/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 21 de setembro de 2021, à Servidora Municipal, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA, Merendeira, portadora do RG nº. 1.247.400-SSP/PB e CPF nº. 529.719.704-00, matrícula nº. 782, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 21 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Setembro de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:54B78849

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 272/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 140/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 24 de setembro de 2021, à Servidora Municipal,

JOSEFA GOMES SOARES RUFINO, Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº. 1.397.230-2ª. Via-SSDS/PB e CPF nº. 979.502.384-5, matrícula nº. 2527, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 24 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Setembro de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**4494486F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 273/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 141/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de dezembro de 2021, à Servidora Municipal, MARIA LUCIMÁRIA DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº. 1666242-SSP/PB e CPF nº.885.441.764-5, matrícula nº. 2545, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Setembro de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**8B1177C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 275/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 143/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 27 de setembro de 2021, à Servidora Municipal, FRANCISCA DIAS QUEIROZ, Auxiliar de Servicos Gerais,

portadora do RG nº. 1712561-SSP/PB e CPF nº. 917.923.984-68, matrícula nº. 3009, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 27 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Setembro de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:58765C2D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ, torna público para conhecimento dos interessados

nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º

123/2006 alterações, Decretos Municipais nº 04G/2017 e 066/2019, Decreto n.º 10.024/2019, bem como

toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço

por item. Objeto: Aquisição de Veículos, tipo furgovan e tipo pickup, novo, 0km, para atender as necessidades das secretarias de Saúde e Infraestrutura do município de Jacaraú / PB., conforme descrito e especifi cado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas e sessão pública: 11/10/2021 às 09h00mim. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.jacarau.pb.gov.br/licitacoes/.

Demais informações pelo e-mail; licitacaojacarau@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Augusto

Luna, nº 45 - Centro — Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas.

Jacaraú, 28 de setembro de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:D01FAF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público que fará licitação e realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às **09:00 horas do dia 13 de outubro de 2021**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviços especializados no controle de pragas em desinsetização, desratização e desmorcegação de áreas internas e externas dos diversos prédios das diversas secretarias do município de Jacaraú. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitaçaojacarau@gmail.com.Edital: site da Famup/jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; tce.pb.gov.br/licitacaojacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 28 de Setembro de 2021

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:**116C7A98

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2021-TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2021. Tomada de Preços nº 002/2021.

A Comissão Especial de Licitação COMUNICA **Errata de Publicação** na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) no dia 29/09/2021, ANO XII, N° 2952, cujo Código Identificador é 8C57EB6D.

ONDE SE LÊ: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de engenharia para a Conclusão da Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Clóvis Correia de Araújo e Trecho da Avenida Liberdade, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEIA-SE: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de engenharia para a Conclusão da Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Clóvis Correia de Araújo e Trecho da Avenida Liberdade, realizado por força do Convênio do Governo Federal, através do contrato de Repasse nº 102997568/2016 nos termos definidas e divulgadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional de Planejamento Urbano, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Juripiranga, 29 de Setembro de 2021

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:3366DCF7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -

PB, às 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 29 de Setembro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:DA1356DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2021 - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA
PORTARIA Nº 102/2021, REFERENTE À NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL,
REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 413/2021, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 103/2021, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 102/2021, REFERENTE À NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 413/2021. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 102/2021, referente à nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, incluindo ao colegiado, como representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais do Sítio Queimadas, as pessoas de Francisca Aldaires Dias Nunes, titular, e João Nilton Batista, suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, 27 de setembro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:D4C3E9A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2021 - REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE
1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE
MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA.

DECRETO Nº 034/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA.

O Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba.
- **Art. 2º** O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- **Art 4º** Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
- I conduzir a sessão pública;
- II receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos:
- III verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso:
- V verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII indicar o vencedor do certame;
- IX adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- § 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
- § 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

- § 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.
- § 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
- § 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades. § 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
- **Art. 5º** Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
- I a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- II a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- III previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **Art. 7º** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.
- **Art. 8º** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
- I contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- II dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

- **Art. 10.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
- § 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
- § 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI DA PESQUISA DE PREÇOS

- **Art. 11.** No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
- **Art. 12.** Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- § 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- § 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- § 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
- § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
- **Art. 13.** Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- **Art. 14.** Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- **Art. 16.** Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.
- **Art. 17.** Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

- **Art. 18.** Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
- I realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
- II designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5° do art. 4° deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
- III elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
- IV realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
- § 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
- § 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

- **Art. 19**. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
- § 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
- § 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica. Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3° e 4° do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como

adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

- Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
- **Art. 26**. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **Art. 28.** Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
- **Art. 29.** As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
- § 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- § 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
- **Art. 30**. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
- § 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
- § 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
- § 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
- **Art.31.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- **Art. 32**. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.
- **Art. 34.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

- **Art. 35.** O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
- § 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de

credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

- § 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
- § 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
- § 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
- § 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
- § 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

- **Art. 39.** A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
- § 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- § 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
- § 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

- I em se tratando de obras e serviços:
- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
- II em se tratando de compras:
- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado:
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
- § 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
- § 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 43.** Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
- I quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade darse-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
- II quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
- III não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5°, §2°, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio. Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador: EC93CBC7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA DATASHOW, PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 24 de Setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AF0AD51F

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) NOTEBOOKS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO QUE, NELA ESTÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO, DE MODO A ATENDER AOS OBJETIVOS DOS DIFERENTES NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E AEE). PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 24 de setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A3D93DDD

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PLARKLET PARA PONTO DE MOTO-TAXI, VISANDO A ADEQUAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL A NORMAS LEGAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/06; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: E-mail: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 24 de Setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 7EED2FBA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Precos nº00036/2021 - Pregão Eletrônico nº 00023/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210714PE00023.

REGISTRO OBJETO: SISTEMA DE DE **PREÇO** OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO **CONFORME** DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 03 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA -R\$ 129.832,60. VIGÊNCIA: 24.09.21 a 24.09.22. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

PUBLICADO EM 28/09/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E9BB37CA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00038/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00038/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE QUATRO CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, DESTINANDO—SE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA NOS CHAFARIZES COMUNITÁRIOS E CISTERNAS RURAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 29/09/2021.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:246AACDA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00038/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00038/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE QUATRO CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, DESTINANDO-SE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA NOS **CHAFARIZES** COMUNITÁRIOS E CISTERNAS RURAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEX MARCIO DANTAS BEZERRA 02866562488 - R\$ 30.000,00; ALEX SANTOS SOARES 08251868467 - R\$ 23.250,00; IVALTON OLIVEIRA DA SILVA 08526867490 - R\$ 16.800,00; JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489 - R\$ 16.800,00.

Picuí - PB, 29 de Setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**87A402D9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS Nº DP00038/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE QUATRO CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, DESTINANDO-SE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA NOS **CHAFARIZES** COMUNITÁRIOS E CISTERNAS RURAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00038/2021. DOTAÇÃO: 20.500 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 -3.3.90.39.00.00 20.606.2009.2011 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00207/2021 - 29.09.21 -ALEX SANTOS SOARES 08251868467 - R\$ 23.250,00; CT N° 00208/2021 - 29.09.21 - IVALTON OLIVEIRA DA SILVA 08526867490 - R\$ 16.800,00; CT N° 00209/2021 - 29.09.21 - JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489 - R\$ 16.800,00; CT N° 00210/2021 - 29.09.21 - ALEX MARCIO DANTAS BEZERRA 02866562488 - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1F884BD8

IPSEP PORTARIA Nº 046/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

- I Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora pública JOSEFA DE FATIMA OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 644, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 incisos I,II,III,IV, com os proventos calculados com base na última remuneração.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de Setembro de 2021.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: DCDA7D61

IPSEP PORTARIA Nº 047/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

- I Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao servidor público SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 382, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, incisos I,II,III,IV, com os proventos calculados com base na última remuneração.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de Setembro de 2021.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2E036384

IPSEP PORTARIA Nº 048/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora pública JOSEFA HELIANE GOMES MACEDO, matrícula 113, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, incisos, I,II,III,IV com proventos integrais, calculados com base calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de Outubro de 2020.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**91B7D654

IPSEP PORTARIA Nº 049/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao servidor público <u>ELISVALDO DANTAS DA SILVA</u>, matrícula 591, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conformidade ao estabelecido pelo <u>art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, incisos I,II,III,IV</u>, e do art,40, §5º, da Constituição Federal, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de Outubro de 2020.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C31B909D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 482/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 599/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **ADRIELE AZEVEDO**, matrícula nº 2017637, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 27/09/2021 a 26/03/2022.

Picuí-PB, 29 de setembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**37BD3363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 483/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias"; CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 08 de julho de 2003 e que entrou em exercício no cargo em 08 de julho de 2003, a cada dia 08 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **08 de julho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 597/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LUANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 0064749, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 24/09/2021 a 23/10/2021.

Picuí-PB, 29 de setembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AF9E7B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 484/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de junho de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de junho de 2000**, a cada dia 19 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2018/2019**, que se completou em **19 de junho de 2019**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 595/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA RISONEIDE QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 0000662, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/10/2021 a 29/10/2021.

Picuí-PB, 29 de setembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:91329959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 485/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de junho de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de junho de 2000**, a cada dia 19 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **19 de junho de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 596/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA RISONEIDE QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 0000662, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/11/2021 a 15/11/2021.

Picuí-PB, 29 de setembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2341DEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 486/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de dezembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 23 de dezembro de 2016**, a cada dia 23 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **23 de dezembro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 600/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **SABRINA DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 0066740, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/10/2021 a 09/11/2021.

Picuí-PB, 29 de setembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C9385121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 487/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de janeiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 23 de janeiro de 2008**, a cada dia 22 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **30 de setembro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 601/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SIMONE SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 0065083, Digitadora, lotada na Secretaria de Gabinete, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/10/2021 a 16/11/2021.

Picuí-PB, 29 de setembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CDCE4B15

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2021.

No dia 28 de setembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.° 132.872.144-20, RG n.° 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.° 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 027/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 184/2021

Fornecedor: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

CNPJ: 22.645.916/0001-31

Item: 1.

Valor: R\$ 717.051,00 (Setecentos e Dezessete Mil e Cinquenta e Um Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 28 de setembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI Proponente Vencedor

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:EC53D3D4

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 027/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 560/2021.

Pombal/PB, 28 de setembro de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICKUP CABINE DUPLA.

CONTRATO Nº 560/2021

CONTRATADO: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E

LOCACOES - EIRELI CNPJ: 22.645.916/0001-31 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 717.051,00 (Setecentos e Dezessete Mil e Cinquenta e Um Reais).

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 1005 Aquisição de Equipamentos para estruturação da Rede Municipal de Ensino - 000153 4490.52 99 1111 Equipamentos e Material Permanente - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 1047 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 000821 4490.52 99 1215 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI Contratado

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:949226C9

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2021

No dia 28 de setembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.° 132.872.144-20, RG n.° 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.° 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 025/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços № 183/2021 Fornecedor: NILDO FREITAS DANTAS

CNPJ: 01.034.997/0001-63

Item: 1.

Valor: R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 28 de setembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito/ Contratante

NILDO FREITAS DANTAS
Proponente Vencedor

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:CC62C082

2.7

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 025/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 559/2021

Pombal/PB, 28 de setembro de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DE MESA PARA ATENDIMENTO DO PROJETO ESTAÇÃO JUVENTUDE DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATO Nº 559/2021

CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS

CNPJ: 01.034.997/0001-63 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1046 2099 Manutenção do Projeto Estação Juventude -3390.30 99 1312 Material de Consumo - 4490.52 99 1312 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

NILDO FREITAS DANTAS

Contratado

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador: 143E0139

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de tubos de PVC, curvas de PVC, selim de PVC, onde serão utilizados na implantação de rede de esgotamento sanitário de diversas, na sede deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Pessoa jurídica: Daiana Henriques da Silva-ME, CNPJ: 18.491.796/0001-98, Rua Presidente Dutra, Nº 55, Bairro: Nova Brasília, CEP: 58755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB, com o valor total inicial de R\$ 240.853,73 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais, setenta e três centavos). Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 29 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 0A2EA4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Licitante vencedor: CRM Comercial Ltda, CNPJ: 04.679.119/000193, com o valor total de R\$ 24.270,30. Item(s): 49; Licitante vencedor: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor total de R\$ 6.520,00. Item(s): 74; Licitante vencedor: José Murilo de Medeiros, 29.883.721/0001-79, com o valor total de R\$ 363.748,85. Item(s): 1 -2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 41 - 44 -47 - 48 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 -64 - 66 - 69 - 71 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 85 -86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99; **Licitante** vencedor: Josivan Malquiades Nobrega-ME, 05.816.684/0002-07, com o valor total de R\$ 16.212,00. Item(s): 23 -42 - 43 - 45 - 46 - 51 - 65 - 67 - 70 - 72; Licitar Comercio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 36.544.770/0001-72, com o valor total de R\$ 12.425,00. Item(s): 38; Licitante vencedor: Rede de Negocios em Tecnologia Ltda-ME, CNPJ: 11.004.395/0001-17, com o valor total de R\$ 11.300,00. Item(s): 24; Licitante vencedor: São Marcos Dist. de Med, Equipamentos e materiais Hosp. e Odontológicos Ltda, CNPJ: 03.894.963/0001-74, com o valor total de R\$ 14.115,60. Item(s): 15 - 17 - 18 - 19 - 40 - 68 - 84 - 97.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 31 de agosto de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:46EB863B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 232/2021

Pregão Presencial Nº 025/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: José Murilo de Medeiros, CNPJ: 29.883.721/0001-79. Valor total contratado: R\$363.748,85. Referente aos item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 -35 - 36 - 37 - 39 - 41 - 44 - 47 - 48 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 -58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 - 69 - 71 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 -79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 -95 - 96 - 98 - 99. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recursos 3: Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). Dotação: QDD/2021. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Flavio José de Sena (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 101DB787

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 230/2021

Pregão Presencial Nº 025/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Contratada: CRM Comercial Ltda, 04.679.119/0001-93. Valor total contratado: R\$ 24.270,30. Referente ao item: 49. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos

Nº 02: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recursos 3: Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). Dotação: QDD/2021. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Germano José Ferreira Silva (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:B2351F7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. (Itens Remanescentes); ADJUDICO o seu objeto a: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.050,00; **FARMA** COMERCIO E DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA R\$ 4.800,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 7.584,00; MEDS COMERCIO DE **EQUIPAMENTOS** MEDICAMENTOS, **PRODUTOS** Е HOSPITALARES LTDA - R\$ 28.633,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI -R\$ 3.100,00.

Santa Cecília - PB, 28 de Setembro de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador: 5F21FC03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. (Itens Remanescentes); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.050,00; CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -R\$ 4.800,00; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 7.584,00; MEDS COMERCIO MEDICAMENTOS, **PRODUTOS** DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -R\$ 28.633,00; **MEDVIDA** DISTRIBUIDORA **MEDICAMENTOS** DE HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.100.00. Santa Cecília - PB, 28 de Setembro de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador: EA3FAC3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atendimento aos Processos Judiciais e demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. (item remanescente); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta. Santa Cecília - PB, 29 de Setembro de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:8944261B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00014/2021. OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atendimento aos Processos Judiciais e demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. (item remanescente). ABERTURA: 29/09/2021 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 29/09/2021.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:7C1059D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 161/2021 GP

Portaria no 161/2021 GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Federal de no 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a política Nacional de Proteção e Defesa

Considerando o disposto na Lei Municipal de no 245, de 26 de junho de 2014, que alterou para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, de São José do Brejo do Cruz/PB., anteriormente alterada pela Lei Municipal 226, de 24 de julho de 2012;

Considerando as disposições do Decreto de no 413, de 10 de agosto de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC;

Considerando as disposições do Decreto de no 469-A, de 30 de junho de 2014;

Considerando a necessidade de alteração dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC;

Considerando a expiração do prazo do mandato da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, disposto na Portaria de no 105/2014;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 10 DESIGNAR, BENEDITO CLEMENTINO DE MOURA FILHO, matricula 164, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, residente e domiciliado à Rua 19 de março, 183 - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB., portador do RG no 257.259.4-SSP/PB e CPF no 054.993.374-38, a Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, instituída pela Portaria de no 080, de 10 de agosto de 2012.

Parágrafo primeiro. A designação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, de que trata este artigo, para mandato de 02 (dois) anos.

Segundo - A designação do referido servidor se dá para atender as disposições da Secretaria Municipal de Saúde.

Terceiro - Ao servidor requisitado não será alterada sua lotação no órgão de origem e nem terá prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias, adicionais de insalubridade e de terço, por analogia o que está descrito no inciso I do art. 1º do Decreto Federal 4.050/2001. **Quarta** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**E7D854F4

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 162/2021-GP.

Portaria no 162/2021-GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar 001/97;

Considerando o parecer do Secretário Municipal de Administração;

Considerando o direito da Servidora etc.,

RESOLVE:

Primeiro – Conceder a **Gislane Andréia Resende de Oliveira**, Licença de 24 (vinte e quatro) meses para Tratar de Assuntos de Interesse Particular.

Segundo – A Licença de que trata a presente Portaria, se consubstancia no Art. 105, da Lei complementar 001/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal.

Terceiro – A Licença concedida será no período de dois anos, com inicio em 01 de outubro de 2021 e término em 01 outubro de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora.

Quarto - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de setembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**F65ACDAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo: TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2021. **Objeto:** Acréscimo de Valor ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB Contratada: N&G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: n° 40.262.021/0001-08

Valor: 45.551,59 Recursos: Próprios Data Aditivo: 29/09/2021

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65 § 1°.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:** 39BE9FB2

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo: Pregão Presencial 0002/2021

Objeto: Acréscimo de Valor ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB Contratada: ATACAMED COM. PROD. FARM. E HOSP. LTDA -

MF.

CNPJ: 09.260.831/0001-77 Valor: R\$ 80.677,00 Recursos: Próprios e Federal Data Aditivo: 29/09//2021

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93..

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**1E99BAF6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 064/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>DEFERIU</u> o pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
0750	Ana Lucia Miguel Mota	Professor P1	Secretaria de Educação	23/09/2021 a 21/12/2021
2122326	Joselia da Cunha Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	29/09/2021 a 27/12/2021
2091284	Marília Regina da Silva Gomes de Luna	Monitor de Creche	Secretaria de Desenvolvimento Social de	26/09/2021 a 19/12/2021

Sapé, 29 de setembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**567E68C9

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 065/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícu	la	Nome	Cargo	Secretaria	Período
2021882		Clodinor Emmanuel V. de Freitas	Eletricista	Secretaria de Obras	29/09/2021 a 28/10/2021

Sapé, 29 de setembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: ECACCFE4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Serra Grande, PB, 29 de setembro de 2021.

LEILÃO N.º.001/2021

Objeto: Alienação de Veículo, bens móveis inservíveis ao uso da de Câmara Municipal de Serra Grande, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

O Presidente da Câmara Constitucional da Câmara Municipal de Serra Grande-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

RESOLVE:

Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pelo LEILOEIRO **OFICIAL e EQUIEPE DE APOIO**, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- IDALBERTO LEITE DE SOUZA, portador do CPF nº 038.153.484-71, domiciliado a Avenida Timbaúba, 490, Bela Vista, Serra Grande - PB vencedor do item 01, com valor de lance final de R\$ 6.015,00(Seis mil e quinze reais).

Publique-se e cumpra-se;

SAULO DIAS DE FARIAS Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jose Andreson Filho **Código Identificador:**9620081A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PARA ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE, CONTRATO DE REPASSE Nº 1043999-40. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00111/2019 - A3t - Construcao e Incorporação Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.09.20

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**18A14A1B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ REFERENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA PREFEITURA DE SOLEDADE PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. DOTAÇÃO Recursos Próprios do Município de Soledade e transferencias: 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 1055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/A

SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 1001 Recursos Ordinários 000273 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000274 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00131/2021 - 28.09.21 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA CNPJ: 34.037.756/0001-27 - R\$ 72.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** AF3D941B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO -LIVRO DIDATICOS – PARADIDATICOS – EM BRAILE LITERATURAS – TITULOS E PUBLICAÇÕES DAS DIVERSAS AREAS E SUB AREAS DO CONHECIMENTO HUMANO -NACIONAL E ESTRANGEIRO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. DOTAÇÃO Recursos Próprios do Município de Soledade e transferências: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 000153 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000164 3390.30 99 Material de Consumo 000166 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 000233 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00132/2021 - 28.09.21 MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 35.783.218/0001-44 - R\$ 240.500,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**F5727DFF

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 19/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei n° 517/2009, consoante os termos do Processo AI n° 08/2021/IPSOL.

Considerando o erro, por lapso de digitação, na fundamentação na Portaria nº 011/2021.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 11/2021,

Onde se lê: "1° Conceder a Maria Ribeiro da Cunha, matrícula n° 590-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Idade, com proventos integrais, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o art. 40, § 1°, inciso III, da Constituição Federal e o art. 40, incisos I, II, III da Lei n° 481/2008." Leia-se: 1° Conceder a Maria Ribeiro da Cunha, matrícula n° 590-

1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária**, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 32, incisos I, II, III da Lei nº 481/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 29 de setembro de 2021.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:66AF9CB2

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 18/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei n° 517/2009, consoante os termos do Processo AI n° 09/2021/IPSOL. Considerando o erro, por lapso de digitação, na fundamentação na Portaria n° 012/2021.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 12/2021,

Onde se lê: "1º Conceder a Manoel Barbosa da Silva, matrícula nº 136-9, ocupante do cargo de Pedreiro, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e o art. 40, incisos I, II, III da Lei nº 481/2008."

Leia-se: 1º Conceder a Manoel Barbosa da Silva, matrícula nº 136-9, ocupante do cargo de Pedreiro, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal c/c art. 32, incisos I, II, III da Lei nº 481/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 29 de setembro de 2021.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:766BF2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 273/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, WILLZA MARIA GERMANO SANTOS LIMA, sob matrícula nº 1521, ocupante do cargo de BIOQUIMICA, FÉRIAS, durante 16 (dezesseis) dias (período restante das férias coletivas concedidas no ano de 2019, com base no Decreto nº 013/2019/GP), no período de 29/09/2021 a 14/10/2021, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 29 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:7A52E5D7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00337/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00337/2021/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Maria do Socorro Araújo Santana	0845	Secretaria de Saúde	Início 01 de outubro à 30 de outubro de 2021
Francisco Robson Alencar de Lira	4594	Secretaria de Saúde	Início 01 de outubro à 30 de outubro de 2021
Marcos Aurélio de Queiroga	4707	Secretaria de Saúde	Início 01 de outubro à 30 de outubro de 2021
Kátia Regina Vieira Figueiredo	0924	Secretaria de Saúde	Início 01 de outubro à 30 de outubro de 2021
Joseny Tavares cruz	0834	Secretaria de Saúde	Início 18 de outubro à 16 de novembro de 2021
Francisca Alves de Andrade	0825	Secretaria de Saúde	Início 11 de outubro à 09 de novembro de 2021
Cristivane Lopes de Oliveira Dias	4925	Secretaria de Saúde	Início 18 de outubro à 16 de novembro de 2021
Kamila Macena de Oliveira	4716	Secretaria de Saúde	Início 04 de outubro à 18 de novembro de 2021
Maria Simone R. M. Fernandes	4647	Secretaria de A. Social	Início 15 de outubro à 13 de novembro de 2021
Lucrécia Adriana de A. B. Dantas	4592	Secretaria de Saúde	Início 11 de outubro à 10 de novembro de 2021
Juliana Alves de Sá	4637	Secretaria de A. Social	Início 05 de outubro à 03 de novembro de 2021
José Airton Cardoso de Oliveira	0040	Secretaria de infraestrutura	Início 01 de outubro à 30 de outubro de 2021
Fabiano Ferreira do Nascimento	0473	Secretaria de infraestrutura	Início 20 de outubro à 18 de novembro de 2021
Islamarque Pinheiro Rodrigues	4614	Secretaria de Educação	Início 01 de outubro à 30 de outubro de 2021
Tereza Macena de Sousa	0402	Secretaria de Educação	Início 01 de outubro à 30 de outubro de 2021
Evanda Maria de Q. Vieira	0084	Secretaria de Educação	Início 01 de outubro à 30 de outubro de 2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:D1123745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0338/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

PORTARIA Nº. 0338/2021/PMU-GP

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **Dangler Sena da Silva**, Portador do CPF nº ***.677.714-** e RG nº ***9567 - SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Técnico**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**55ED1345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0339/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0339/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **Maximiliano Freire Duarte**, portador do CPF nº ***.607.324-** e RG nº *****7331 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DO DEPATARMENTO DE TRANSPORTES**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:5BB1731A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0340/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0340/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **Lucas Matheus Olímpio de Sousa**, portador do CPF nº ***.776. 504 -** e RG nº *****6058 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:025DE899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0341/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0341/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **José Edlanio Moreira**, portador do CPF nº ***.776. 702 -** e RG nº ****2976 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- $\bf Art.~2^o$ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1° de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: 883470D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0061 2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021

FAVORECIDO: MAIS FM RADIO CACARE FM LTDA, de CNPJ

respectivamente 02.389.680/0002-93

FUNDAMENTO: arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS

VALOR MENSAL R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: (03) meses

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de setembro de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA - PB, 29 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021

N°. CONTRATO 00264/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA

Contratado: MAIS FM RADIO CACARE FM LTDA, de CNPJ

respectivamente 02.389.680/0002-93.

Objeto: Contratação de empresa destinada a aquisição de serviços de veiculação de propaganda, para divulgação radiofônica, objetivando atender demandas da gerência de comunicação social do gabinete da

prefeita e demais secretarias que compõem a Administração Pública do município de Uiraúna-PB. Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Data do Contrato: 29 de setembro de 2021

Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:53949766

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2021

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS AOS PACIENTES CRÍTICOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO (ITENS REMANESCENTE DO PP0018/2021); resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

	R: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E	PARENTERAL – CENEP LTDA				
CNPJ: 01.6 ITEM	87.725/0002-43 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 6meses), isento de sacarose e amido, adicionado de ômega 3 e ômega 6, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	NESTOGENO I LATA C/ 400G NESTLÉ RG MS:4.0076.1623. PROCEDÊNCIA: NACIONAL		180	14,70	2.646,00
2	Fórmula infantil de segmento em pó para lactentes (a partir de 6 meses), isento de sacarose e amido adicionado de ômega 3 e ômega 6, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	NESTOGENO 2 LATA C/ 400G NESTLÉ RG MS: 4.0076.1853. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	LATA	180	15,00	2.700,00
5	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas especificas à base de soja. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L – metionina. Acondicionada em embalagem com 800g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.		LATA	50	61,45	3.072,50
8	Fórmula infantil de seguimento em pó , para lactente a partir do 10° mês de proteínas lacteas intactas , adicionadas de probióticos e adicionada de (DHAe ARA). Embalagem:800g	NAN COMFOR 3 LATA C/800G/NESTLÁ RG MS: 659650006. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	LATA	180	29,70	5.346,00
9	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 6meses), isento de sacarose e amido(100%lactose). Com adição de prebióticos(0,4g/100ml de scGOS/lcFOS), LC PUFAS (ARA e DHA) nucleotideos. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	NAN COMFOR 1 LATA C/400G/NESTLÉ RG MS: 4.0076.1911. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	LATA	180	16,80	3.024,00
10	Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes (a partir de 6 meses), isento de sacarose e amido(com lactose e maltodextrina). Com adição de prebióticos(0,4g/100ml de scGOS/IcFOS), LC PUFAS (ARA e DHA) e nucleotídeos. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	MS:4.0076.1951. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	LATA	180	33,70	6.066,00
12	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, com lactose e adicionada de agente espessante, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, anti- regurgitação. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	NAN ESPESSAR LATA C/400G/NESTLE/REG MS: 659650099. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	LATA	360	23,20	8.352,00
13	Nutrição enteral nutricionalmente completa, de acordo com a Resolução nº 21 de 2015, hipercalórica(1,5kcal/ml), isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciares em risco nutricional ou desnutridos leve. Apresentação: liquida 1 litro, Tetra Pack.	SQUARE 1 LITRO/NESTLÉ/ REG MS: 4.0076.1938.	LITRO	1000	25,20	25.200,00
14	Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica , nomorcalórica(1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, mínimo37 g/L de proteína (=50% de origem animal), perfil lipídicosegundo AHA/SBC,mínimo 10g/L de fibra . Volume médio até 1.000 para antigir 100% IDR para vitaminas e minerais . Isenta de glúten e lactose. Apresentação em lata a partir de 400 g.	NUTREN 1.0 LATA C/400G/NESTLÉ RG MS:4.0076.1722. PROCEDÊNCIA: SUIÇA.	LATA	530	41,50	21.995,00
15	Leite em pó integral, sem lactose, com vitaminas e minerais isento de lactose e glúten. Embalagem a partir de 300g, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, Registro no Ministério da Saúde.	NINHO ZERO LACTOSE LATA C/380G/NESTLÉ RG MA:SIF/DIPOA N°0030/468. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.		380	34,90	13.262,00
TOTAL			•		_	91.663,50

VENCEDO	R: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTO	OS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ: 29.3	329.985/0001-85					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 6 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de soja. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L – metionina. Acondicionada em embalagem com 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	DANONE/APTAMIL SOJA 1 400G.	LATA	180	47,21	8.497,80
4	Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes (a partir de 6 meses) destinada a necessidades dietoterápicas especificas à base de soja. Isenta de sacarrose, lactose, proteínas lácteas. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L	DANONE/APTAMIL SOJA 2 400G.	LATA	180	42,30	7.614,00

	 metionina. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente. 					
6	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 6meses), isento de sacarose e amido(100%lactose). Com adição de prebióticos(0,8g/100ml de scGOS/lcFOS), LC PUFAS (ARA e DHA ligados a fosfolipídeos), ácido palmítico na posição beta-2 e nucleotideos. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	DANONE/APTAMIL PROFUTURA 1 400G.	LATA	180	29,70	5.346,00
7	Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes (a partir de 6 meses), isento de sacarose e amido(100% lactose). Com adição de prebióticos(0,8g/100ml de scGOS/lcFOS), LC PUFAS (ARA e DHA) e nucleotídeos. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	DANONE/APTAMIL PREMIUM 2 400G.	LATA	180	38,43	6.917,40
11	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, a base de proteinas lacécteas, destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose. Isenta de sacarose e lactose. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.		LATA	50	27,50	1.375,00
TOTAL		_			•	29.750,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00036/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00036/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA.

CNPJ: 01.687.725/0002-43.

ITEM(S): 1 - 2 - 5 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15.

VALOR: R\$ 91.663,50.

EMPRESA: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 29.329.985/0001-85. ITEM(S): 3 - 4 - 6 - 7 - 11. VALOR: R\$ 29.750,20. **TOTAL:** R\$ 121.413,70.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 24 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por: Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:E76AA6EC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 299, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 299, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a definição de valores máximos mensais a serem pagos aos Clínicos Médicos Gerais, por plantão exercido e número de atendimentos por mês / ano, que menciona.

O PREFEITO CONSTITICIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes no Art. 64, VII da Lei Orgânica, e levando-se em consideração ainda:

A necessidade de atender aos reclames da população, principalmente carente, do município, quanto à disponibilidade de Clínicos Médicos Gerais para realização de plantões; e,

A necessidade de estabelecer um preço máximo a ser pago aos mencionados profissionais, tendo – se por referência os valores praticados de contratação pelos representantes dos poderes executivos dos Municípios vizinhos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os valores máximos para contratação de Clínicos Médicos Gerais, bem como o número de atendimentos mensais / anuais correspondentes, conforme Tabela de Plantões constantes no Anexo.

Art. 2º Os valores e o número de atendimentos mensais poderão ser reajustados, em torno de 30% (trinta por cento), para mais ou para menos, respectivamente conforme o preço médio anualmente praticado pelos representantes dos Poderes Executivos dos municípios vizinhos, bem como a necessidade de atendimento à demanda junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este instrumento regulatório entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 29 de setembro de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL nº 299, de 29 de setembro de 2021.

Anexo único (Tabela dos Plantões)

ESPECIALIDADES	QUANTIDADEDE ATENDIMENTOS ANO		PREÇO MÉDIOUNITÁRIOEMR\$	PREÇO MÉDIOTOTALR\$/ANO
Serviços médicos (clínico geral), com experiência mínima comprovada, aos usuários do Sistema Único de Saúde de Cabaceiras, estado da Paraíba, para fins de atendimento no nível de plantão médico junto ao Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz nesta cidade a ser realizada durante 12 horas diárias, todos os domingos.	48	Plantãode 12Horas Diurno	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Serviços médicos (clínico geral), com experiência mínima comprovada, aos usuários do Sistema Único de Saúde de Cabaceiras, estado da Paraíba, para fins de atendimento no nível de plantão médico junto ao Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz nesta cidade a ser realizada durante 12 horas diárias, todas as segundas feiras.	48	Plantãode 12Horas Diurno	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL	96	-	•	R\$ 36.000,00

Cabaceiras, 29 de setembro de 2021.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador: 17492894

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIM	IESTRE		
Receita Corrente Líquida	51.573.071,30			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.573.071,30			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.438.217,30			
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.210.603,94	2,35		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.094.384,28	6,02		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.939.665,07	5,71		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.784.945,85	5,41		
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total	0,00	42.907,44		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade em 29 de setembro de 2021 as 10:32:42	•	•		

VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

CRC PB 000913/O-3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

FIDÉLIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:D53FC5AA

SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	51.573.071,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.573.071,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.251.691,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.426.522,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.610.114,99	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade em 29 de setembro de 2021 as 10:29:05		

VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME CRC PB 000913/O-3

FIDÉLIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:45708E06

SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III,	alínea "a")			-	-		<u> </u>	<u> </u>	R\$ 1,00
DISPON		OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS	5		DISPONIBILIDADE		EMPENHOS	DISPONIBILIDADE
	DISPONIBILIDADE			Restos à Pagar Empenhados e		LÍQUIDA	PAGAR	NÃO LIQUIDADOS	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	44.255,32	0,00	1.347,88	0,00	0,00	42.907,44	0,00	0,00	42.907,44
Recursos Ordinários	44.255,32	0,00	1.347,88	0,00	0,00	42.907,44	0,00	0,00	42.907,44
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I = II)	44.255,32	0,00	1.347,88	0,00	0,00	42.907,44	0,00	0,00	42.907,44
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidad	e em 29 de setembro	de 2021 as 10:29	24						

VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME CRC PB 000913/O-3

FIDÉLIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: D8807677

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

<u> </u>							
Poder Executivo	Lei de Nº Criada er	n					
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57							
AV BALDUINO GUEDES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI	A						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Demonstrativo Consolidado							
JANEIRO A AGOSTO 2021/JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							
	Estágios da Receita	Orçamentária					
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.164.918,00	31.834.793,16	3.885.343,40	104,94	14.343.965,84	407,35	17.490.827,32
RECEITAS CORRENTES	19.310.618,00	20.777.499,93	3.730.100,17	103,23	14.136.833,20	405,06	6.640.666,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	520.203,00	613.910,57	143.790,21	33,97	489.092,29	138,99	124.818,28
Impostos	474.821,00	568.343,28	139.496,51	24,54	462.867,00	81,44	105.476,28
Taxas	45.382,00	45.567,29	4.293,70	9,42	26.225,29	57,55	19.342,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA PATRIMONIAL	129.234,00	138.534,06	13.902,24	10,68	25.057,01	19,25	113.477,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.255,00	3.255,00	0,00	0,00	0,00	0.00	3.255,00
* *	120.837,00		13.902,24	10,68	25.057,01	19,25	105.080,05
Valores Mobiliários	, and the second	130.137,06	13.902,24		25.057,01	19,25	105.080,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.142,00	5.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.641.891,00	20.005.765,30	3.572.388,81	57,10	13.622.380,50	223,20	6.383.384,80
Transferências da União e de suas Entidades	12.935.513,00	14.146.034,66	2.382.000,70	16,84	8.884.989,04	62,81	5.261.045,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.418.653,00	2.572.005,64	479.482,58	18,64	1.925.807,61	74,88	646.198,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.287.725,00	3.287.725,00	710.905,53	21,62	2.811.583,85	85,52	476.141,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.290,00	19.290,00	18,91	1,47	303,40	23,61	18.986,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.285,00	1.285,00	18,91	1,47	303,40	23,61	981,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	18.005,00	18.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.005,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.854.300.00	11.057.293.23	155,243,23	1.71	207.132.64	2.29	10.850,160,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
TELETITICAL DE BEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.854.300,00	11.057.293,23	155.243,23	1,71	207.132,64	2,29	10.850.160,59
Transferências da União e de suas Entidades	8.854.300,00	9.057.293,23	155.243,23	1,71	207.132,64	2,29	8.850.160,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.164.918,00	31.834.793,16	3.885.343,40	12,20	14.343.965,84	45,06	17.490.827,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	30.164.918,00	31.834.793,16	3.885.343,40	12,20	14.343.965,84	45,06	17.490.827,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.164.918,00	31.834.793,16	3.885.343,40	12,20	14.343.965,84	45,06	17.490.827,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Desp	oesa Orçamentária								
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.164.918,00	30.164.918,00	3.588.632,98	12.999.438,84	0,00	3.645.656,68	12.836.952,04	0,00	12.658.735,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.312.377,00	19.402.590,72	3.430.543,48	12.417.135,67	0,00	3.488.017,18	12.255.098,87	0,00	12.076.882,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.245.673,00	13.258.512,80	2.232.268,09	8.530.949,95	0,00	2.232.268,09	8.530.949,95	0,00	8.439.407,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.066.704,00	6.144.077,92	1.198.275,39	3.886.185,72	0,00	1.255.749,09	3.724.148,92	0,00	3.637.474,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.298.149,00	10.207.935,28	158.089,50	582.303,17	0,00	157.639,50	581.853,17	0,00	581.853,17	0,00
INVESTIMENTOS	12.727.149,00	9.429.633,55	107.415,69	248.732,24	0,00	106.965,69	248.282,24	0,00	248.282,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	551.000,00	758.301,73	50.673,81	333.570,93	0,00	50.673,81	333.570,93	0,00	333.570,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	554.392,00	554.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	30.164.918,00	30.164.918,00	3.588.632,98	12.999.438,84	0,00	3.645.656,68	12.836.952,04	0,00	12.658.735,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
$\begin{array}{c} \text{SUBTOTAL} & \text{COM} \\ \text{REFINANCIAMENTO} \text{ (XII) } = & \text{(X + XI)} \end{array}$	30.164.918,00	30.164.918,00	3.588.632,98	12.999.438,84	0,00	3.645.656,68	12.836.952,04	0,00	12.658.735,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.164.918,00	30.164.918,00	3.588.632,98	12.999.438,84	0,00	3.645.656,68	12.836.952,04	0,00	12.658.735,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.344.527,00	0,00	0,00	1.507.013,80	0,00	1.685.230,08	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.164.918,00	30.164.918,00	3.588.632,98	14.343.965,84	0,00	3.645.656,68	14.343.965,84	0,00	14.343.965,84	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Receita	Orçamentária					
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre		SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

	Estágios da Des	spesa Orçamentária								
Despesas Intra Orçamentárias	DOTACAO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câr	mara Municipal	de Junco do Seridó, F	fundo Municipal de Saúd	e de Junco do Seridó e	Prefeitura N	Iunicipal de Junco do S	eridó			
Nota Explicativa:										

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**5541F136

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
AV BALDUINO GUEDES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS I	OO RPPS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A AGOSTO	2021/JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
Receitas i revidenciarias - Ri i 5 - i iano i revidenciario	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Execução da Despesa									
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O				
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

		Execução da Receita					
Receitas Previdenciárias - RPPS - F	lano Financeiro	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATU	JALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)		0,00	0,00			0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segur	ados	0,00	0,00			0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00			0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00			0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00			0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00			0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00			0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			0,00	0,00
Receitas Compensação Previdenciá	ria entre os Regimes	0,00	0,00		0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00		0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)		0,00	0,00			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativo	s	0,00	0,00			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PRE (XI)=(IX + X)	VIDENCIÁRIAS RPPS	0,00	0,00			0,00	0,00
	Execução da Despesa		-				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00		0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Apo	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	1				
Recursos para Formação de Reserva	0,00	1				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração PREV INICL		Execução da Receita				
		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00		

	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal E Encargos Sociais Da Administração de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita					
RECEITAS FRE VIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS FELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00		

	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó								
Nota Explicativa:								

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**341830F4

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo	Lei de № Criada em						
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57							
AV BALDUINO GUEDES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Demonstrativo Consolidado JANEIRO A AGOSTO 2021/JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)							
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária						
Calculo Acinia da Linna - Accettas i finiarias	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre /					
RECEITAS CORRENTES (I)	20.777.499,93	14.136.833,20					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	613.910,57	489.092,29					
IPTU	73.466,00	6.402,30					
ISS	228.966,58	200.509,00					
ITBI	12.855,00	2.900,00					
IRRF	253.055,70	253.055,70					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.567,29	26.225,29					
Contribuições	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	138.534,06	25.057,01					
Aplicações Financeiras (II)	130.137,06	25.057,01					
Outras Receitas Patrimoniais	8.397,00	0,00					
Transferências Correntes	20.005.765,30	13.622.380,50					
Cota-Parte do FPM	9.427.761,67	6.462.212,60					
Cota-Parte do ICMS	2.146.627,00	1.650.153,64					
Cota-Parte do IPVA	131.702,00	100.167,45					
Cota-Parte do ITR	1.646,00	187,76					
Transferências da LC 87/1996	2.419,00	1.862,72					
Transferências da LC nº 61/1989	5.437,00	938,63					
Transferências do FUNDEB	3.951.351,86	3.327.063,48					
Outras Transferências Correntes	4.338.820,77	2.079.794,22					
Demais Receitas Correntes	19.290,00	303,40					
Receitas Correntes Restantes	19.290,00	303,40					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	20.647.362,87	14.111.776,19					

RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.057.293,23	207.132,64
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.057.293,23	207.132,64
Convênios	9.057.293,23	202.993,23
Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	4.139,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.057.293,23	207.132,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	31.704.656,10	14.318.908,83

	Despesa Orçamentán	ria					
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS O BIMESTRE /	DESPESAS ATÉ PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2021	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.402.590,72	12.417.135,67	12.255.098,87	12.076.882,59	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.258.512,80	8.530.949,95	8.530.949,95	8.439.407,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.144.077,92	3.886.185,72	3.724.148,92	3.637.474,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.402.590,72	12.417.135,67	12.255.098,87	12.076.882,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.207.935,28	582.303,17	581.853,17	581.853,17	73.601,59	0,00	0,00
Investimentos	9.429.633,55	248.732,24	248.282,24	248.282,24	73.601,59	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	758.301,73	333.570,93	333.570,93	333.570,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.449.633,55	248.732,24	248.282,24	248.282,24	73.601,59	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	554.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	29.406.616,27	12.665.867,91	12.503.381,11	12.325.164,83	73.601,59	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
Resultado Filina lo - Acinia da Linia	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIb))	1.920.142,41
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
Weta r iscai para u resultatuu r ilmano	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2021
July (Villinais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	25.057,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
Resultado Nollillai - Achira da Lililla	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	1.994.760,31
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2021
ivieta i iscai para o resuntatio i volimitat	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(921.680,00)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo				
Calculo Aodino da Lililia - Divida Colisofidada Elquida		Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre / 2021		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.300.000,00	875.993,75		
DEDUÇÕES (XXIX)		1.293.700,05	2.889.511,12		
Disponibilidade de Caixa		1.293.700,05	2.889.511,12		
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.367.301,64	2.889.511,12		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		73.601,59	0,00		
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)		6.299,95	(2.013.517,37)		

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
Resultado Nolinitai - Abaixo da Limia	Até o Bimestre / 2021
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	2.019.817,32
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2021
Ajuste Metodologico	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	73.601,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.946.215,73
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
Resultado Filinario - Abaixo da Limia	Até o Bimestre / 2021
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.921.158,72
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2021

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
Nota Explicativa:	

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:F84D71A3

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	Lei uc iv Cilaua tili			
AV BALDUINO GUEDES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - M	IDE			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	****			
,	IANEIRO A AGOST	O2021/ JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	JII LIKO II NOOSI	02021/ \$02110-1100510		
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITED DE ENORVO			RECEITA REALIZ	ZADA
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (a)	
1 - RECEITAS CORRENTES	474.821.00	487.024.08	76.913,76	16,19
	73.466,00	73.466,00	4.614,80	6,28
	73.466,00	73.466,00	4.614,80	6,28
1.1.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
, c	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.855,00	12.855,00	1.500,00	11,66
1.2.1 - ITBI	12.855,00	12.855,00	1.500,00	11,66
1.2.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.500,00	220.500,00	34.746,82	15,75
1.3.1 - ISS	220.500,00	220.500,00	34.746,82	15,75
	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - DÃ-vida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da DÃ-vida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Imposto sobre a Renda de Pessoa FÃ-sica - IRPF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6 - Imposto sobre a Renda de Pessoa FÃ-sica - IRPF - DÃ-vida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	168.000,00	180.203,08	36.052,14	21,45
1.4.1 - IRRF	168.000,00	180.203,08	36.052,14	21,45
1.4.2 - Imposto sobre a Renda - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - DÃ-vida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da DÃ-vida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - DÃ-vida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
,	0,00	0,00	0,00	0,00
	14.183.957,00	14.507.976,67	2.652.869,50	18,70
	11.102.125,00	11.102.125,00	2.139.705,02	19,27
	2.683.284,00	2.683.284,00	493.019,81	18,37
· ·	3.024,00	3.024,00	465,68	15,39
1 0	6.796,00	6.796,00	35,33	0,51
	2.058,00	2.058,00	12,13	0,58
2.6 - Cota-Parte IPVA	164.628,00	164.628,00	19.631,53	11,92
	0,00	0,00	0,00	0,00
1 1 1	111.021,00	111.021,00	0,00	0,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	111.021,00	435.040,67	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.658.778,00	14.658.778,00	2.729.783,26	7.1.70.1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZ	
			Até o Bimestre (b)	
	0,00	0,00	0,00	0,00
	151.957,00	151.957,00	17.714,71	11,65
' ·	0,00	0,00	2,06	0,00
	5.985,00	5.985,00	0,00	0,00
	90.878,00 55.094,00	90.878,00 55.094,00	17.701,64 6,24	19,47 0,01
	,	0,00	0,00	0,01
	0,00	0,00		
1 "	0,00	,	4,77	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0.00	0.00	0.00	
6.1 - TransferĀ*ncias de ConvĀ*nios 6.2 - Aplica§£o Financeira dos Recursos de ConvĀ*nios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - TransferÃ*ncias de ConvÃ*nios 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de ConvÃ*nios 7 - RECEITA DE OPERAÃ?ES DE CRÃ?DITO	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	DDEVICÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA		
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre	% c=(b/a)x10	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.791.025,00	2.791.025,00	524.611,71	0,00	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.220.425,00	2.220.425,00	426.005,37	0,00	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	536.657,00	536.657,00	98.603,92	0,00	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	605,00	605,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-ExportaĂ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	412,00	412,00	2,42	0,00	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	32.926,00	32.926,00	0,00	0,00	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.559.291,00	3.559.291,00	734.912,90	20,64	
11.1 - TransferÃancias de Recursos do FUNDEB	3.287.725,00	3.287.725,00	614.084,77	18,67	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	271.566,00	271.566,00	120.793,13	44,48	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	35,00	0,00	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	496.700,00	496.700,00	89.473,06	T	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12>0)] ACRÉSCIMO RESULTANTE TRANSFERÊNCIAS DO FUN	DEB		89.473,06		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA(12<0)] DECRÉSCIMO RESULTANTE TRANSFERÊNCIAS DO FUN	NDEB		0,00		

		OTAÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA		ENHADAS	DESPESAS LIQU	JIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	(d)			Até o Bimestre	% (h)=(g/d)	PROC. (f)
			(e))x100	(g)	x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	3.871.271,27	2.372.158,62	61,27	2.372.158,62	61,27	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	443.614,26	232.226,05	52,34	232.226,05	52,34	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	3.427.657,01	2.139.932,57	62,43	2.139.932,57	62,43	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	840.409,00	295.838,89	35,20	291.737,52	34,71	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	760.409,00	295.838,89	38,90	291.737,52	38,36	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	4.711.680,27	2.667.997,51	56,63	2.663.896,14	56,54	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTEIRO DO	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 -18)	2.663.896,14
19.1 - Minímo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13-(16.1+ 17.1))/(11) x 100)%	322,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE que não remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11) x 100)%	39,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2))%	-262,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ 1º TRIMESTRE DE 2021	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTE	EADAS COM	A RECEITA RESULT	ANTE DE IMPO	STOS E RECU	URSOS DO FUN	DEB		
DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA	DESPESAS EMPENHADAS		QUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS COM AÇOES TIFICAS DE MIDE			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	NÃO PROCESSADOS (f)	
23 - EDUCAÃ?O INFANTIL	0,00	624.614,26	232.226,05	37,17	232.226,05	37,17	0,00	
23.1 - Creche	0,00	624.614,26	232.226,05	37,17	232.226,05	37,17	0,00	
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	523.614,26	232.226,05	52,34	232.226,05	52,34	0,00	
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.829.538,02	3.079.519,72	45,09	3.075.418,35	45,03	0,00	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	4.188.066,01	2.435.771,46	101,33	2.431.670,09	100,79	0,00	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	2.641.472,01	643.748,26	24,37	643.748,26	24,37	0,00	
25 - ENSINO MÃ?DIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃ?O INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - OUTRAS	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	0.00	7,454,152,28	3.311.745,77	44,43	3.307.644,40	44,37	0.00	
DEDUCÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	,	, , ,			,	VALOR		
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						89,473,06		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	NO EXERCÍO	CIO				120.793.13		
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDE						35,00		
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXER						0.00		
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXEI	RCICIO ANT	ERIOR DE				0,00		
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDA						0,00		
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RESTOS APAGAR INSC. COM DIS = 46J	SPON. FINAN	NCEIRA DE RECUSOS	DE IMPOSTOS	VINCULADO	OS NO ENSINO	0,00		
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CO	ONSTITUCIO	ONAL (30+31+32+33+3	34+35+36)			210.301,19		
38 - TOTAL DAS DESEPSAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))		(,			3.097.343,21		
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM	MDE ((38/(3)	X 100)%				113,46		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	((+ = (+)	,,,-				,		
,	nom. aĩ o	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	.S	DESPESAS LIG	QUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	NÃO PROCESSADOS	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÃ?Ã?O FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUI��O SOCIAL DO SALÕRIO-EDUCA��O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÃ?Ã?ES DE CRÃ?DITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

D4- 20 J- C J- 2021	Didnie Official des Maniedaises de Estada de Danada	- ANO VII NO 2052
Paraina . 30 de Setembro de 2021	 Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba 	 ANU XII IN 2933

44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESA CUSTEADAS COM RECEITAS ADICINAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO $(40+41+42+43)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 44)	0,00	7.454.152,28	3.311.745,77	44,43	3.307.644,40	44,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (J)
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - (+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.663.896,14	0,00
48.1 - Orçamento do Exercicio	2.663.896,14	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		35,00
51 (+) AJUSTES		35,00
51.1 - Retenção		
51.2 - Conciliação Bancária		
52 (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Munic	ipal de Junco do Seridó	_

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:06A5E616

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHAD

Lei de Nº Criada em					
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57					
Poder Executivo		AV BALDUINO GU	EDES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		TIT BILLDONIO GO	LD LIJ		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DE	ESENVOI VIMENTO DO EN	ISINO - MDF			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	ESERVOL VIMENTO DO EN	SINO - NIDE			
Demonstrativo Consolidado		TANEIDO A ACOE	TO 2021/JULHO-AGOST	70	
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)		JANEIRO A AGOS	10 2021/JULHO-AGOS1	.0	
RREO - ANEAO 8 (LRF, Art. 53, IIICISO 1)				RECEITA RESULTAN	TE DE
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal))			Previsão Atualizada	Receita Realizada Até
1- RECEITA DE IMPOSTOS				568.343.28	462,867,00
1.1- Receita Resultante do IPTU				73.466,00	6.402,30
1.2- Receita Resultante do ITBI				12.855,00	2.900.00
1.3- Receita Resultante de Oualquer Natureza – ISS				228.966.58	200,509.00
1.4- Receita Resultante de Quarquei i vatureza – 155				253.055,70	253.055,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				14.507.976,67	10.110.684,50
2.1- Cota-Parte FPM				14.507.976,67	7.944.789.18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				11.102.125,00	7.509.748,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e				546.061,67	435.040,67
2.2- Cota-Parte ICMS				2.683.284,00	2.062.691,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação				6.796,00	938,63
2.4- Cota-Parte ITR				2.058,00	234,65
2.5- Cota-Parte IPVA				164.628,00	100.167,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituciona	nais			3.024,00	1.862,72
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)				15.076.319,95	10.573.551,50
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))				2.791.778,20	1.934.756,22
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1	1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de (1.	1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.	6+2.7)	977.301,79	708.631,65
*				FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				Previsão Atualizada	Receita Realizada Até Bim./ 2021
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				3.955.996,50	3.331.708,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.292.369,64	2.816.228,49
6.1.1 - Principal				3.287.725,00	2.811.583,85
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				4.644.64	4.644.64
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF				517.429.78	369.282.55
6.2.1 - Principal				517.429,78	369.282,55
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0.00	0.00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				146.197,08	146.197,08
6.3.1- Principal				146.197,08	146.197,08
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				0.00	0.00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				495.946,80	876.827,63
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDES (0.1.1 – 4)					010.021,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS ((SUPERÁVIT)			Informações VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0.00	
				-,	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0)			0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+	•			3.331.708,12	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB	Emmanha J A:	a Limidadas Ast - Pt - t	Donne A44 - Dim / 202	I Inscritos D
DESI ESAS COM RECUROS DO PUNDEB	Dotação Atualizada	Empenhadas Até Bim./ 2021 (d)	o Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 202 (f)	Pagar Restos

1		I	1	1	i	1
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 10.1 - Educação Infantil		3.971.271,27 543.614,26	2.418.101,89 278.169.32	2.418.101,89 278.169,32	2.418.101,89 278.169,32	0,00
10.2 - Ensino Fundamental		3.427.657,01	2.139.932,57	2.139.932,57	2.139.932.57	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS		599.409,00	295.838,89	291.737,52	270.626,49	0,00
11.1 - Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental		599.409,00	295.838,89	291.737,52	270.626,49	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10	+ 11)	4.570.680,27 INDICADORES DO FUN	2.713.940,78 DER	2.709.839,41	2.688.728,38	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	RECEBIDAS NO	Empenhadas Até o Bim.		Pagas Até o Bim./ 2021	Incr. em Restos a Pagar	Rest. Pagar não Proc. s/
EXERCÍCIO		2021 (d)	Bim./ 2021 (e)	(f)	não Proces.	disp. de
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		2.418.101,89	2.418.101,89	2.418.101,89	0,00	0,00
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos 15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF		2.667.997,51 0,00	2.663.896,14 0.00	2.642.785,11 0,00	0,00	0,00
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT		45.943,27	45.943,27	45.943,27	0,00	0.00
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educ	ação Infantil	45.943,27	45.943,27	45.943,27	0,00	0,00
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Des	esa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADODES As 212 A locks VI - 8 20 Constitution Endoub			Informações Complem			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal			Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j) após Deduções (k)	Valor Considerado	% Aplicado (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais o	la Educação Básica		2.332.195,68	2.418.101,89	2.418.101,89	72,58
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (V	AAT) na Educação In	fantil	73.098,54	45.943,27	45.943,27	31,43
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VA	AT em Despesas de C	apital	21.929,56	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 109	6 de Superávit)		Informações Compleme Valor Máximo		Valor não aplicado após	
	,		Permitico (m)	Valor não aplicado (n)	ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	•		333.170,81	617.767,34	617.767,34	18,54
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação d	Informações Comp	lementares Não Aplicado no Exerc	Cuparávit Anti-	Aplic. até o 1º Quad	Anligade and - to	
Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido no	Anterior (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.	Aplic. ate o 1° Quad Lim.	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação o	a 0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
União(VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Cus	teadas com receita de	Despesas com ações típica				I D D
impostos (exceto FUNDEB)		Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Ate o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.169.029,99	643.748,26	643.748,26	643.670,26	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24		1.170.029,99	643.748,26	643.748,26	643.670,26	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO (27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECU		(FUNDER E RECEITA DI	E IMPOSTOS)			VALOR 3.311.745,77
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNI		(I CIVDED E RECEITIVE)	I'm obrob)			876.827,63
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO E		PONIBILIDADE FINANC	EIRA DE RECURSOS I	OO FUNDEB IMPOS TOS	S	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO E						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAI		DISPONIBILIDADE FINAN	ICEIRA DE RECURSO	S DE IMPOSTOS VINCU	LADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 2	9 + 30 + 31))			Valores Informados		2.434.918,14
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE D	E IMPOSTOS			2.643.387,88	2.434.918,14	23,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS A			Inna: :11 ()	Innn (1)	PD C 11 ()	G 11 E: 1/ 1)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTO 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	S E DO FUNDEB	Saldo Inicial (z) 0,00	RP Liquidados (aa) 0,00	RP Pagos (ab) 0,00	RP Cancelados (ac) 0,00	Saldo Final(ad) 0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impo	stos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da AF)	União (VAAT + VA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					RECEITAS ADICIONA	IS PARA
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO R	ENDIMENTOS DE A	PLICAÇÃO FINANCEIRA)		294.088,88	145.638,95
35.1 - Salário-Educação					395,93	395,93
35.2 - PDDE 35.3 - PNAE					5.985,06 91.134,86	0,06 71.047,26
35.4 - PNATE					55.424,40	15.427,16
35.5 - Outras Transferências do FNDE					141.148,63	58.768,54
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	·		-		0,00	0,00
35.5.2 - Pró-Jovem Campo 35.5.3 - PBA					0,00	0,00
35.5.4 - PEJA						0,00
55.5.4 - 1 EJA					0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)					141.148,63	58.768,54
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					141.148,63 0,00	58.768,54 0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	DUCAÇÃO				141.148,63 0,00 0,00	58.768,54 0,00 0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	DUCAÇÃO				141.148,63 0,00	58.768,54 0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À E					141.148,63 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 294.088,88	58.768,54 0,00 0,00 0,00 0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À E 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+ DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	86+37+38+39)		Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./	141.148.63 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 294.088.88 Pagas Até o Bim./ 2021	58.768,54 0,00 0,00 0,00 0,00 145.638,95 Insc. Rest. Pagar não
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À E 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+) DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA DO ENSINO	86+37+38+39)	o Atualizada (c)	Bim./ 2021 (d)	2021 (e)	141.148,63 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 294.088,88 Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	58.768,54 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 145.638,95 Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À E 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+ DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	86+37+38+39)		Bim./ 2021 (d) 34.476,50 117.998,76		141.148.63 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 294.088.88 Pagas Até o Bim./ 2021	58.768,54 0,00 0,00 0,00 0,00 145.638,95 Insc. Rest. Pagar não
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À E 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - TOtal das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+ DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA DO ENSINO 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL 42 - ENSINO FUNDAMENTAL 43 - ENSINO MÉDIO	86+37+38+39)	o Atualizada (c) 270.000,00	34.476,50	2021 (e) 34.476,50	141.148,63 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 294.088,88 Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	58.768,54 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 145.638,95 Insc. Rest. Pagar não Proc. (g) 0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À E 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+ DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA DO ENSINO 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL 42 - ENSINO FUNDAMENTAL 43 - ENSINO MÉDIO 44 - ENSINO SUPERIOR	36+37+38+39) FINANCIAMENTO	o Atualizada (c) 270.000,00 925.727,00 0,00 1.549.289,00	34.476,50 117.998,76 0,00 0,00	2021 (e) 34.476,50 106.208,76 0,00 0,00	141.148.63 0.00 0.00 0.00 0.00 294.088.88 Pagas Até o Bim./ 2021 (f) 34.476,50 106.208,76 0.00 0.00	58.768,54 0,00 0,00 0,00 0,00 145.638,95 Insc. Rest. Pagar não Proc. (g) 0,00 0,00 0,00 0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À E 99 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+ DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA DO ENSINO 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL. 42 - ENSINO FUNDAMENTAL 43 - ENSINO MÉDIO 44 - ENSINO SUPERIOR 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO RE	36+37+38+39) FINANCIAMENTO GULAR	o Atualizada (c) 270.000,00 925.727,00 0.00 1.549.289,00 0.00	34.476,50 117.998,76 0,00 0,00 0,00	2021 (e) 34.476,50 106.208,76 0,00 0,00 0,00	141.148,63 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 294.088,88 Pagas Até o Bim./ 2021 (f) 34.476,50 106.208,76 0,00 0,00 0,00	58.768,54 0,00 0,00 0,00 0,00 145.638,95 Insc. Rest. Pagar não Proc. (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À E 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+ DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA DO ENSINO 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL 42 - ENSINO FUNDAMENTAL 43 - ENSINO MÉDIO 44 - ENSINO SUPERIOR	36+37+38+39) FINANCIAMENTO GULAR	o Atualizada (c) 270.000,00 925.727,00 0,00 1.549.289,00	34.476,50 117.998,76 0,00 0,00	2021 (e) 34.476,50 106.208,76 0,00 0,00	141.148.63 0.00 0.00 0.00 0.00 294.088.88 Pagas Até o Bim./ 2021 (f) 34.476,50 106.208,76 0.00 0.00	58.768,54 0,00 0,00 0,00 0,00 145.638,95 Insc. Rest. Pagar não Proc. (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À E 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+ DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA DO ENSINO 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL 42 - ENSINO FUNDAMENTAL 43 - ENSINO MÉDIO 44 - ENSINO SUPERIOR 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO RE 46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Fin (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	36+37+38+39) FINANCIAMENTO GULAR	o Atualizada (c) 270.000,00 925.727,00 0.00 1.549.289,00 0.00	34.476,50 117.998,76 0,00 0,00 0,00 152.475,26	2021 (e) 34.476,50 106.208,76 0.00 0.00 0.00 140.685,26	141.148,63 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 294.088,88 Pagas Até o Bim./ 2021 (f) 34.476,50 106.208,76 0,00 0,00 140.685,26	58.768,54 0,00 0,00 0,00 0,00 145.638,95 Insc. Rest. Pagar não Proc. (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À E 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+ DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA DO ENSINO 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL 42 - ENSINO FUNDAMENTAL 43 - ENSINO MÉDIO 44 - ENSINO SUPERIOR 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO RE 46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Fina	36+37+38+39) FINANCIAMENTO GULAR	o Atualizada (c) 270.000,00 925.727,00 0,00 1.549.289,00 0,00 2.745.016,00	34.476,50 117.998,76 0,00 0,00 0,00 152.475,26 Empenhadas Até o	2021 (e) 34.476,50 106.208,76 0,00 0,00 0,00 140.685,26 Liquidadas Até o Bim./	141.148.63 0.00 0.00 0.00 0.00 294.088.88 Pagas Até o Bim./ 2021 (f) 34.476,50 106.208,76 0.00 0.00 140.685,26	58.768,54 0,00 0,00 0,00 0,00 145.638,95 Insc. Rest. Pagar não Proc. (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À E 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+ DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA DO ENSINO 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL 42 - ENSINO FUNDAMENTAL 43 - ENSINO MÉDIO 44 - ENSINO SUPERIOR 45 - ENSINO SUPERIOR 46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Fin (41 + 42 + 43 + 44 + 45) TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	GULAR unciamento Do Ensino	o Atualizada (c) 270.000,00 925.727,00 0,00 1.549.289,00 0,00 2.745.016,00 Valores	34.476,50 117.998,76 0,00 0,00 0,00 152.475,26 Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	2021 (e) 34.476,50 106.208,76 0.00 0.00 0.00 140.685,26	141.148,63 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 294.088,88 Pagas Até o Bim./ 2021 (f) 34.476,50 106.208,76 0,00 0,00 0,00 140.685,26 Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	58.768,54 0,00 0,00 0,00 0,00 145.638,95 Insc. Rest. Pagar não Proc. (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À E 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+ DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA DO ENSINO 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL 42 - ENSINO FUNDAMENTAL 43 - ENSINO MÉDIO 44 - ENSINO SUPERIOR 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO RE 46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Fin (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	GULAR unciamento Do Ensino	o Atualizada (c) 270.000,00 925.727,00 0,00 1.549.289,00 0.00 2.745.016,00 Valores Dotação Atualizada (c)	34.476,50 117.998,76 0,00 0,00 0,00 152.475,26 Empenhadas Até o	2021 (e) 34.476,50 106.208,76 0,00 0,00 0,00 140.685,26 Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	141.148.63 0.00 0.00 0.00 0.00 294.088.88 Pagas Até o Bim./ 2021 (f) 34.476,50 106.208,76 0.00 0.00 140.685,26	58.768,54 0,00 0,00 0,00 0,00 145.638,95 Insc. Rest. Pagar não Proc. (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE) 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À E 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+ DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA DO ENSINO 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL 42 - ENSINO FUNDAMENTAL 43 - ENSINO MÉDIO 44 - ENSINO SUPERIOR 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO RE 46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Fini (41 + 42 + 43 + 44 + 45) TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26)	GULAR unciamento Do Ensino	o Atualizada (c) 270.000,00 925.727,00 0,00 1.549.289,00 0,00 2.745.016,00 Valores Dotação Atualizada (c) 8.485.726,26	34.476,50 117.998,76 0,00 0,00 0,00 152.475,26 Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d) 3.510.164,30	2021 (e) 34.476,50 106.208,76 0,00 0,00 0,00 140.685,26 Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e) 3.494.272,93	141.148,63 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 294.088,88 Pagas Até o Bim./ 2021 (f) 34.476,50 106.208,76 0,00 0,00 140.685,26 Pagas Até o Bim./ 2021 (f) 3.473.083,90	58.768,54 0,00 0,00 0,00 0,00 145.638,95 Insc. Rest. Pagar não Proc. (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,

$47.1.3$ - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fi ${\rm ns}$ lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.612.227,00	300.343,03	284.451,66	263.262,63	0,00		
47.2 - Despesas de Capital	esas de Capital 2.085.539,00 110.153,79 110.153,79						
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fi ns lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	2.085.539,00	110.153,79	110.153,79	110.153,79	0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-		-	Valores			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA				FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)		
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR		0,00	0,00				
48.1 - Caixa	0,00	0,00					
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas				0,00	0,00		
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata				0,00	0,00		
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	0,00		
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	0,00		
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00		
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMEN	NTÁRIOS)			0,00	0,00		
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00		
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde o	de Junco do Seridó e P	refeitura Municipal de Ju	nco do Seridó				
Nota Explicativa:							

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:899E051A

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em	Lei de Nº Criada em						
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57								
AV BALDUINO GUEDES								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	IA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATI	VOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Demonstrativo Consolidado JANEIROAAGOSTO2021/JULHO	O-AGOSTO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)								
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO(c) = (a-b)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00					

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO	Despesa Orçamentária	Despesa Orçamentária									
DE ATIVOS	ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINAN	ALDO FINANCEIRO A APLICAR								
SALDO FINANCEIRO A AFLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL $(k) = (IIIi + IIIj)$							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00							
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó										
Nota Explicativa:										

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:** AEAFE35E

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - VER. 9

Poder Executivo Lei de № Criada em

C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
AV BALDUINO GUEDES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE				
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A AG	GOSTO 2021/JU	LHO-AGOSTO	
RREO - ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
	Receitas			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	D	Previsão	Receitas Realizadas	
	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	474.821,00	568.343,28	462.867,00	81,44%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.466,00	73.466,00	6.402,30	8,71%
IPTU	73.466,00	73.466,00	6.402,30	8,71%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.855,00	12.855,00	2.900,00	22,56%
ITBI	12.855,00	12.855,00	2.900,00	22,56%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.500,00	228.966,58	200.509,00	87,57%
ISS	220.500,00	228.966,58	200.509,00	87,57%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	168.000,00	253.055,70	253.055,70	100,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.169.531,00	11.169.531,00	9.675.643,83	86,63%
Cota-Parte FPM	8.881.700,00	8.881.700,00	7.509.748,51	84,55%
Cota-Parte ITR	1.646,00	1.646,00	234,65	14,26%
Cota-Parte IPVA	131.702,00	131.702,00	100.167,45	76,06%
Cota-Parte ICMS	2.146.627,00	2.146.627,00	2.062.691,87	96,09%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.437,00	5.437,00	938,63	17,26%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.419,00	2.419,00	1.862,72	77,00%
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	2.419,00	2.419,00	1.862,72	77,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.644.352,00	11.737.874,28	10.138.510,83	86,37%

	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)									
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e		Dotação	Despesas Empen	hadas	Despesas Liquida	ndas	Despesas Pagas		Insc. em RI	
Categoria Econômica	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) :	não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.655.691,00	2.673.845,00	1.958.596,58	73,25%	1.925.091,24	72,00%	1.886.409,34	70,55%	0,00	
Despesas Correntes	2.639.391,00	2.657.545,00	1.958.146,58	73,68%	1.925.091,24	72,44%	1.886.409,34	70,98%	0,00	
Despesas de Capital	16.300,00	16.300,00	450,00	2,76%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.000,00	119.431,00	67.741,52	56,72%	67.741,52	56,72%	67.741,52	56,72%	0,00	
Despesas Correntes	41.000,00	109.431,00	67.741,52	61,90%	67.741,52	61,90%	67.741,52	61,90%	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	150.000,00	227.771,00	124.955,68	54,86%	124.955,68	54,86%	124.955,68	54,86%	0,00	
Despesas Correntes	140.000,00	217.771,00	116.465,68	53,48%	116.465,68	53,48%	116.465,68	53,48%	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	8.490,00	84,90%	8.490,00	84,90%	8.490,00	84,90%	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.000,00	180.762,00	71.571,41	39,59%	71.571,41	39,59%	71.571,41	39,59%	0,00	
Despesas Correntes	100.000,00	160.762,00	71.571,41	44,52%	71.571,41	44,52%	71.571,41	44,52%	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.104.900,00	974.308,00	13.560,00	1,39%	13.560,00	1,39%	13.560,00	1,39%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	2.104.900,00	974.308,00	13.560,00	1,39%	13.560,00	1,39%	13.560,00	1,39%	0,00	
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.081.591,00	4.176.117,00	2.236.425,19	53,55%	2.202.919,85	52,75%	2.164.237,95	51,82%	0,00	

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Descrição Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.236.425,19	2.202.919,85	2.164.237,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.236.425,19	2.202.919,85	2.164.237,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.520.776,62	1.520.776,62	1.520.776,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.520.776,62	1.520.776,62	1.520.776,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	715.648,57	682.143,23	643.461,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,06	21,73	21,35

	Limite não Cumprido							
	Saldo Inicial (No		Saldo Final (não					
	Exercicio Atual) (h)	Custeadas - Empenhadas (i)			aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	para Aplicação em	Exercício	Além do	Total Insc. em RP no exerc. (p)	Indevidamente no Exerc. q = (XIII	RP	Total de RP Pagos			Diferença de Valor Aplicado (v)

Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos							
		Despesas Custe	Saldo	Final				
E 2" Da LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	(não aplicado) (aa)=(w-(x y))	ou		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

	Valores	Valores					
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Previsão Inicial	Previsão	Receitas Realizadas				
	r ievisao iniciai	Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.978.000,00	3.312.794,29	1.214.348,48	36,66%			
Proveniente da União	2.976.950,00	3.281.330,06	1.182.884,25	36,05%			
Proveniente dos Estados	1.050,00	31.464,23	31.464,23	100,00%			
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%			
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.698.816,70	3.830.792,01	1.655.373,97	43,21%			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.676.816,70	7.143.586,30	2.869.722,45	40,17%			

	Despesas Com	Saúde não Co	mputadas No Cálc	ulo Do Mínii	mo				
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No		Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP
Cálculo Do Mínimo	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.312.866,00	2.570.006,00	1.071.126,56	41,68%	1.068.126,56	41,56%	1.054.118,22	41,02%	0,00
Despesas de Capital	2.054.900,00	920.747,00	10.960,00	1,19%	10.960,00	1,19%	10.960,00	1,19%	0,00
Despesas Correntes	1.257.966,00	1.649.259,00	1.060.166,56	64,28%	1.057.166,56	64,10%	1.043.158,22	63,25%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	70.000,00	88.471,00	37.279,91	42,14%	37.279,91	42,14%	37.279,91	42,14%	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	68.471,00	37.279,91	54,45%	37.279,91	54,45%	37.279,91	54,45%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	247.041,00	197.033,39	79,76%	196.763,39	79,65%	196.763,39	79,65%	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	13.561,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	233.480,00	197.033,39	84,39%	196.763,39	84,27%	196.763,39	84,27%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.000,00	508.230,00	412.794,92	81,22%	405.969,92	79,88%	405.969,92	79,88%	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.600,00	13,00%	2.600,00	13,00%	2.600,00	13,00%	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	488.230,00	410.194,92	84,02%	403.369,92	82,62%	403.369,92	82,62%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII	3.568.866,00	3.413.748,00	1.718.234,78	50,33%	1.708.139,78	50,04%	1.694.131,44	49,63%	0,00

	Informações d	as Despesas							
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos		Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquid	adas	Despesas Pagas		Insc. em RF
Transferidos de Outros Entes	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.968.557,00	5.243.851,00	3.029.723,14	57,78%	2.993.217,80	57,08%	2.940.527,56	56,08%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	121.000,00	207.902,00	105.021,43	50,51%	105.021,43	50,51%	105.021,43	50,51%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	210.000,00	474.812,00	321.989,07	67,81%	321.719,07	67,76%	321.719,07	67,76%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	246.000,00	688.992,00	484.366,33	70,30%	477.541,33	69,31%	477.541,33	69,31%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = $(X + XXXVIII)$	2.104.900,00	974.308,00	13.560,00	1,39%	13.560,00	1,39%	13.560,00	1,39%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.650.457,00	7.589.865,00	3.954.659,97	52,10%	3.911.059,63	51,53%	3.858.369,39	50,84%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.650.457,00	7.589.865,00	3.954.659,97	52,10%	3.911.059,63	51,53%	3.858.369,39	50,84%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de	le Saúde de Jun	co do Seridó e l	Prefeitura Municip	al de Junco d	lo Seridó				
Nota Explicativa:									

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:4F04D6DA

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo	utivo Lei de № Criada em				
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	<u> </u>				
AV BALDUINO GUEDES					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES					
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL	E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2021/JULHO-AGOSTO					
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")					
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.987.300,03	0,00			
Pessoal Ativo	10.987.300,03	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.856.191,34	0,00			
Obrigações Patronais	2.131.108,69	0,00			
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.987.300,03	0,00			

APURAÇAO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.335.364,42	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.335.364,42	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.987.300,03	47,08 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.001.218,65	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.301.157,72	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	12.601.096,79	54,00 %
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:F6D83A7B

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

	Lei de № Criada em						
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57						
	AV BALDUINO GUEDES						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	•						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA							
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIO	ADE SOCIAL					
SETEMBRO/2020 A AGOSTO 2021							
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DÍNIDA CONCOLIDADA	DÍVIDA CONSOLIDADA SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021						
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.300.000,00	1.068.054,54	875.993,75	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00			
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00			
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00			
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00			

Demais Dívidas Contratuais	00,0	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.300.000,00	1.068.054,54	875.993,75	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.293.700,05	2.367.349,86	2.889.511,12	0,00	
Disponibilidade de Caixa ¹	1.293.700,05	2.367.349,86	2.889.511,12	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.367.301,64	2.367.349,86	2.889.511,12	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	73.601,59	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	6.299,95	(1.299.295,32)	(2.013.517,37)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.905.334,69	23.262.646,46	23.335.364,42	0,00	
Transferencias Obrigatorias Da Uniao Relativas As Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	22.905.334,69	23.262.646,46	23.335.364,42	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,68	4,59	3,75	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,03	(5,59)	(8,63)	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	27.486.401,63	27.915.175,75	28.002.437,30	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.737.761,47	25.123.658,18	25.202.193,57	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	284.399,67	283.845,76	235.800,50	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de	Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal d	e Junco do Seridó			
Nota Explicativa:					

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:0CFAAE16

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

	Poder Executivo Lei de Nº Criada em			
	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
	AV BALDUINO GUEDES			
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	O DAS GARANTIAS E CONTRAGARA			
Demonstrativo Consolidado		ORÇAMENTOS FISCA	L E DA SEGURIDADE SO	CIAL
	SETEMBRO/2020 A AGOSTO 2021			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			,	
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SA Até o 1º Quadrimestre	LDO DO EXERCÍCIO DE 2 Até o 2º Quadrimestre	021 Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	0.00	0.00	Ate 0.2 Quadriniestre	0,00
AOS ESTADOS (I)	0.00	0.00	0.00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0.00	0.00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0.00	0.00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0.00	0.00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.905.334,69	23.262.646,46	23.335.364,42	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	22.905.334,69	23.262.646,46	23.335.364,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		LDO DO EXERCÍCIO DE 2	
, and the second		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó. Fundo Municipal de Sa	úde de Junco do Seridó e Prefeitura Municir	al de Junco do Seridó		

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador: C9FA4B63

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
AV BALDUINO GUEDES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL	E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2020 A AGOSTO 2021	•			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
	Valor Realizado no Períod	lo		
Character & Carleton	VALOR REALIZADO			
Operações de Crédito	No Semestre de	Até o Semestre de Referência		
	Referência	(a)		
Operações de Crédito	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0.00	0.00		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00		
Externa	0,00	0.00		
Empréstimos	0,00	0.00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0.00	0.00		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0.00	0.00		
	0,00	0,00		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00		
TOTAL (III)	-,	-,		
	Apuração do Cumprimento dos Limites VALOR REALIZADO			
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR REALIZADO	In CORDE A DOL		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.335.364,42	0.00		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0.00	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	-,	0.00		
	23.335.364,42	-,		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.733.658,31	16,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.360.292,48	14,40		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.633.475,51	7,00		
	Valor Realizado no Períod	lo		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	VALOR REALIZADO			
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00		
1 arcelanicinos de Dividas	0.00	0,00		
Tributos	0,00			
	0,00	0,00		
Tributos	-,	0,00 0,00		
Tributos Contribuições Previdenciárias	0,00	,		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:FC363C8E

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orcamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	JANEIRO A AGOSTO 2021/JULHO-AGOSTO
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
Programus	Até o Bimestre
RECEITAS	20.444.040.00
Previsão Inicial	30.164.918,00
Previsão Atualizada	31.834.793,16
Receitas Realizadas	14.343.965,84
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.164.918,00
Créditos Adicionais	6.899.576,24
Dotação Atualizada	30.164.918,00
Despesas Empenhadas	12.999.438,84
Despesas Liquidadas	12.836.952,04
Despesas Pagas	12.658.735,76
Superávit Orçamentário	1.507.013,80
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.999.438,84
Despesas Liquidadas	12.836.952,04
Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita corrente Esquida. ReE	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.335.364,42
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	23.335.364,42
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	23.335.364,42
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

D. L. I. M I. D C.		Resultados Nominal e Primário				
Resultados Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal - Acima da Linha		(921.680,00)	1.994.760,31			
Resultado Primário - Acima da Linha			1.920.142,41	(9.223.372.037.071,20)		
D. d D D. J	Restos a Pagar por Pod	ler		•		
Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo	73.601,59		73.601,59			
Poder Legislativo						
Poder Judiciário						
Ministério Público						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Poder Executivo						
Poder Legislativo						
Poder Judiciário						
Ministério Público						
TOTAL	73.601,59		73.601,59			
D M D	•	Despesas com Manutenção e Dese	nvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolv	imento do Ensino	2.434.918,14	25,00	23,03		
Mínimo Anual de \${FUNDEB.PERC}% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensin		il 2.332.195,68	70,00	72,58		
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil		21.929,56	50,00			
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		21.929,56	15,00			
2 5 10 7 10/5 P 10 51		Receitas de Operações de Crédito	e Despesas de Capital			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado			
Receitas de Operações de Crédito						
Despesa de Capital Líquida		582.303,17	9.625.632,11			
D 1 7 4 111 D 1 1 D 10 1	Projeção Atuarial dos l	Regimes de Previdência				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Plano Previdenciário						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Design Advantal des Design de Design de	Projeção Atuarial dos l	Regimes de Previdência				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício		
Plano Financeiro						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Device de Allieur 7 de Arieur e Aulieur 7 des Devenue	Receita da Alienação d	le Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o E	Valor Apurado Até o Bimestre				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos						
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos						

Paraíba , 30 de Setembro de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2953

Despesas com Ações e Servicos Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
* * *	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.202.919,85	15,00	21,73
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de	Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do	Seridó	,
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de	Saúde de Junco do Seridó, Prefeitura Municipal de Junco do	Seridó	

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:E4FC4EF0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO XTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.044/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.044/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

CONTRATADO: J A L Silva - Comercio Varejista de Pneumáticos EIRELI, inscrita no CNPJ:

sob o n° 34.277.779/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na **CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor de R\$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais), que em relação ao contrato importa em um percentual aproximado de 25 %, passando o contrato a ter um valor global aditivado de 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

LOTE I – V	EICULOS DE PEQUENO PORTI	E				
ITEM	VEICULOS	PLACAS	ANO	ORGÃO	VALOR DO SERVIÇOS ESTIMADO NO ANO	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO NA TABELA DO FABRICANTE
1	VW/ GOL TL MCV	OFY -1221	2017/2018	Sec. Assistência Social	R\$ 4.200,000	10%
2	VW/GOL 1.0LMC4	QSE-2740	2017/2019	Fundo Municipal de saúde	R\$ 4.200,00	10%
3	VW/GOL 1.0LMC4	OGE-1602	2019	Sec. de saúde	R\$ 4.200,00	10%
4	VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA	QFZ-3235	2017/2018	Sec. de saúde	R\$ 6.300,00	10%
5	SPIN CHEVROVET	QFE-2343	2017	Sec. de saúde	R\$ 6.300,00	10%
PORCENT.	. 25%					
V. TOTAL :	= 6.300,00			_	_	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº. 8.666/93 e com previsão na CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 01.144/2021.

DATA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:DE3D1858

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 001/2021

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 001/2021

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infrações e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, S/N - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58.780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela

veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data e hora do cometimento da infração, código da infração, enquadramento e data limite para interposição de recurso.

DI A CIA/ILIE	NO ALVEO DE INIEDAÇÃO	DATA DA DIEDAÇÃO	CÓD DA DEDACÃO	ENOUADDAMENTO	DATA I DATE DADA DECUDO
PLACA/UF OGE-3037/PB	Nº AUTO DE INFRAÇÃO EITA028932	DATA DA INFRAÇÃO 18/03/2020	CÓD. DA INFRAÇÃO 7048-1	ENQUADRAMENTO Art. 244, II do CTB	DATA LIMITE PARA RECURSO 28/10/2021
AHV-3389/PR	EITA037611	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
BXX-8662/SP	EITA037642	18/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
JHK-6664/DF	EITA035083	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
JIV-8034/DF	EITA037632	17/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
KJH-7291/PE	EITA029019	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
KMA-7096/PE	EITA028984	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
KIU-9428/PE	EITA034967	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
PFP-9082/PE	EITA037604	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QSA-0823/PB	EITA028943 EITA028930	18/03/2020 18/03/2020	7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021 28/10/2021
NQI-5420/PB OFY-4660/PB	EITA028949	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MNX-9753/PB	EITA037652	18/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MNJ-1282/CE	EITA035662	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MNX-5813/PB	EITA037628	17/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MOC-2214/PB	EITA035081	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MOG-8087/PB	EITA029040	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MNU-7095/PB	EITA037631	17/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MNI-6164/PB	EITA035097	16/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MNE-3633/PB	EITA037669	24/072020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MOG-3914/PB	EITA034998	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MOL-9368/PB	EITA028983	26/06/2020 27/06/2020	7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MOU-5472/PB MMO-4602/PB	EITA029013 EITA033081	05/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021 28/10/2021
MNX-8121/PB	EITA035081 EITA035639	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MNS-9591/PB	EITA037633	17/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MNT-1995/PB	EITA037633 EITA035677	24/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MNX-8121/PB	EITA028974	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MNQ-5441/PB	EITA035076	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MMS-8052/PB	EITA035645	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MMS-8052/PB	EITA035671	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MMS-8052/PB	EITA035099	17/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MOJ-9175/PB	EITA035628	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MOM-4359/PB	EITA028966	13/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MOM-4359/PB	EITA037566	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MOM-4359/PB MON-9345/PB	EITA033984 EITA034934	16/06/2020 26/06/2020	7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	28/10/2021 28/10/2021
QSM-5300/PB	EITA034934 EITA035585	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QSM-5300/PB	EITA033383 EITA033100	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFO-3746/PB	EITA035064	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QSM-6320/PB	EITA037598	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFG-0516/PB	EITA037620	16/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFG-0516/PB	EITA037655	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFN-6944/PB	EITA035079	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QSK-9490/PB	EITA029028	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QSF-5826/PB	EITA029005	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFJ-0859/PB	EITA034989	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFO-0578/PB	EITA034941	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFO-0578/PB	EITA035090	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFL-1550/PB	EITA037613	11/07/2020 17/07/2020	7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021 28/10/2021
QFF-6546/PB QFT-3320/PB	EITA037627 EITA037585	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFT-3320/PB	EITA037567	24/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFN-5510/PB	EITA037595	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFS-6199/PB	EITA034954	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QSI-0026/PB	EITA028993	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFF-7623/PB	EITA035007	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFF-6546/PB	EITA037602	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFF-6546/PB	EITA037583	09/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFK-45879/PB	EITA035634	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFV-9674/PB	EITA030155	25/05/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFM-8355/PB	EITA037608	10/07/2020	7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021 28/10/2021
QFG-3544/PB QSG-3606/PB	EITA035663 EITA028985	23/07/2020 26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021 28/10/2021
QSI-4720/PB	EITA028983 EITA035675	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFV-9896/PB	EITA033673 EITA028979	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NKI-1038/PB	EITA035606	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQE-5646/PB	EITA035649	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NPV-1401/PB	EITA034995	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQC-9291/PB	EITA029048	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQB-7992/PB	EITA035664	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQK-9850/PB	EITA034925	25/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQE-2518/PB	EITA034957	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQA-8090/PB	EITA028978	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQE-4555/PB	EITA029033	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQH-1682/PB	EITA029039	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQB-9013/PB NQI-6442/PB	EITA037596 EITA035683	10/07/2020 24/07/2020	7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	28/10/2021 28/10/2021
NQI-6442/PB NQD-0720/PB	EITA035641	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021 28/10/2021
NPT-7474/PB	EITA035647	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021 28/10/2021
NQD-4434/PB	EITA033047 EITA034969	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQE-1105/PB	EITA037587	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
			t .	i	

_		•		-	
NQC-1782/PB	EITA034968	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQK-3781/PB	EITA037578	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQF-9355/PB	EITA037582	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQK-0431/PB	EITA037636	18/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NPV-2170/PB	EITA035101	17/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NPS-2023/PB	EITA035582	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQE-2684/PB	EITA035017	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQD-6103/PB	EITA037657	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQI-5090/PB	EITA033120	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NPS-1097/PB	EITA037588	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQB-0411/PB	EITA033105	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OET-2435/PB	EITA035654	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MOV-9052/PB	EITA037649	18/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NUV-3614/PB	EITA037648	18/07/2020 27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NVA-9190/CE FEN-1025/CE	EITA033098 EITA037638	18/07/2020	7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	28/10/2021 28/10/2021
MOV-8823/PB		02/07/2020	7048-1	,	28/10/2021 28/10/2021
MOV-8825/PB MON-1685/PB	EITA034975 EITA035573	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MNY-1156/PB	EITA033575 EITA034939	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MOR-3341/PB	EITA034737 EITA035630	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
MOJ-8994/PB	EITA039050 EITA029045	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NQJ-5900/PB	EITA027045 EITA037597	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NPR-4081/PB	EITA037507 EITA037606	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NPV-1570/PB	EITA029007	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NPZ-9262/PB	EITA035642	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NPZ-3218/PB	EITA035642 EITA035633	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NPZ-3218/PB	EITA035659	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NPZ-3218/PB	EITA034926	25/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
NPZ-4581/PB	EITA034973	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFA-8998/PB	EITA035089	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFD-2944/PB	EITA035622	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFA-9949/PB	EITA035005	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OEZ-2540/PB	EITA033983	16/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OGC-3739/PB	EITA028996	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFZ-6957/PB	EITA035672	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OEW-0859/PB	EITA035650	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFA-2259/PB	EITA034946	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFD-6650/PB	EITA030163	22/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OGB-8046/PB	EITA037569	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OGA-2504/PB	EITA033125	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OEX-0906/PB	EITA035652	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OGF-3553/PB	EITA030194	22/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFF-1399/PB	EITA034980	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFZ-5111/PB	EITA037660	24/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OEV-7135/PB	EITA037665	24/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFB-3593/PB	EITA035648	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFA-4849/PB	EITA037584	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFG-4668/PB	EITA035092	16/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFG-4668/PB	EITA035646	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFG-4668/PB	EITA034927	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OGC-8016/PB	EITA035638	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFH-1739/PB	EITA037656	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFF-2040/PB	EITA029046	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OGC-9424/PB	EITA035006	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OGG-3738/PB	EITA028988	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OGG-3738/PB	EITA035625	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OEU-1024/PB	EITA037663	24/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OGF-3716/PB	EITA028957	13/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OFX-8895/PB	EITA037586	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OET-4707/PB	EITA034944	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OEY-4352/PB	EITA037615	16/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OGC-6816/PB	EITA029034 EITA034956	02/07/2020 26/06/2020	7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021 28/10/2021
OXO-5576/PB				Art. 244, II do CTB	
OFG-4577/PB OFF-1283/PB	EITA034982 EITA037616	02/07/2020 16/07/2020	7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	28/10/2021 28/10/2021
OXO-2435/PB	EITA03/616 EITA034971	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021 28/10/2021
OFF-0600/PB	EITA034971 EITA035086	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021 28/10/2021
OFF-0600/PB OGF-3553/PB	EITA035682	24/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021 28/10/2021
OFX-1406/PB	EITA033082 EITA033103	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OVQ-3826/DF	EITA033103 EITA029043	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OGD-6226/PB	EITA030195	22/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OGC-5726/PB	EITA030193 EITA035577	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OET-8186/PB	EITA033377 EITA028953	08/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
OEV-6450/PB	EITA026933 EITA034930	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFK-1164/PB	EITA037668	24/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QSB-1298/PB	EITA033109	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFQ-4748/PB	EITA029011	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFX-4137/PB	EITA037650	18/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFA-7333/PB	EITA028976	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QSF-5388/PB	EITA030172	30/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QGL6396/RN	EITA030181	06/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	28/10/2021
QFU-8407/PB	EITA035078	04/07/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	28/10/2021
QFH-6273/PB	EITA034912	13/06/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	28/10/2021
QFX-4137/PB	EITA033986	01/07/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	28/10/2021
OGD-9676/PB	EITA030178	01/07/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	28/10/2021
OXO-7677/PB	EITA028955	13/06/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	28/10/2021
OEX-3548/PB	EITA033084	25/06/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	28/10/2021
MNJ-1662/PB	EITA037573	04/07/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	28/10/2021
HZX-8444/SE	EITA030158	10/06/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	28/10/2021

Paraíba 30 de Setembro de 2021	 Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba 	 ΔNO XII Nº 2053
Faraida . 50 de Selembro de 2021	• Dialio Oficial dos Millicidios do Estado da Falalda	AINU AII IN 2911

MOC1A61/PB	EITA028952	08/06/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	28/10/2021
AQP-2259/PR	EITA035595	04/07/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	28/10/2021
QFA-7665/PB	EITA035618	04/07/2020	6050-1	Art. 208 CTB	28/10/2021
QFM-6783/PB	EITA034922	13/06/2020	6050-1	Art. 208 CTB	28/10/2021
QSE-1137/PB	EITA030179	01/07/2020	6050-1	Art. 208 CTB	28/10/2021
OGE-6210/PB	EITA035607	04/07/2020	6050-1	Art. 208 CTB	28/10/2021
OEY-4352/PB	EITA035575	03/07/2020	6050-1	Art. 208 CTB	28/10/2021
NPZ-9262/PB	EITA034923	20/06/2020	6050-1	Art. 208 CTB	28/10/2021
NPR-7271/PB	EITA030162	16/06/2020	6050-1	Art. 208 CTB	28/10/2021
PYO-4238/PB	EITA030180	01/07/2020	6050-1	Art. 208 CTB	28/10/2021
DYB-5205/CE	EITA035611	04/07/2020	6050-1	Art. 208 CTB	28/10/2021
NQF-5397/PB	EITA034988	02/07/2020	6041-2	Art. 207 CTB	28/10/2021
NQE-1270/PB	EITA030150	25/05/2020	6041-2	Art. 207 CTB	28/10/2021
ANQ4H30/PB	EITA033982	16/06/2020	6041-2	Art. 207 CTB	28/10/2021
JOI-0706/PB	EITA034985	02/07/2020	6041-2	Art. 207 CTB	28/10/2021
MMY-4671/PB	EITA035602	04/07/2020	6041-2	Art. 207 CTB	28/10/2021
MNK-3396/PB	EITA028968	13/06/2020	6041-2	Art. 207 CTB	28/10/2021
OWN-3726/RN	EITA030140	18/03/2020	7633-2	Art. 252 CTB	28/10/2021
PCI-8695/PE	EITA028934	18/03/2020	7633-2	Art. 252 CTB	28/10/2021
PCI-8695/PE	EITA028934	18/03/2020	7633-2	Art. 252 CTB	28/10/2021
PCI-8695/PE	EITA037572	04/07/2020	7633-2	Art. 252 CTB	28/10/2021
NQF-7126/PB	EITA030176	01/07/2020	7633-2	Art. 252 CTB	28/10/2021
QFD-1336/PB	EITA030171	30/06/2020	7633-2	Art. 252 CTB	28/10/2021
QFA-8814/PB	EITA037646	18/07/2020	7030-1	Art. 244, I, CTB	28/10/2021
QFU-5156/PB	EITA030164	23/06/2020	60412	Art. 207, CTB	28/10/2021
QFQ-6850/PB	EITA035572	03/07/2020	60412	Art. 207, CTB	28/10/2021
OGC-3739/PB	EITA029017	27/06/2020	60412	Art. 207, CTB	28/10/2021
BLB-3396/PB	EITA033083	05/06/2020	57380	Art. 186, CTB	28/10/2021
PJW-3255/BA	EITA037644	18/07/2020	51851	Art. 167, CTB	28/10/2021
JOI-0706/PB	EITA033114	02/07/2020	60175	Art. 206, III, CTB	28/10/2021

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, S/N, Alto do Ginásio e através e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga/PB, 28 de setembro de 2021.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:86882BD1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR POR REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR 1º TERMO ADITIVO DE VALOR POR REALINHAMENTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

Contrato n° 0150/2021

Contratado: FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO ME, CNPJ Nº 07.803.245/0001-04

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REALINHAMENTO DE VALOR POR ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL LICITADO	VL ACRESCIDO	VL REAJUSTADO	VL FINAL
19	FRANGO	KG	5000	10,48	2,78	13,26	66.300,00

O valor do item passou a ser R\$ 66.300,00, e o valor global do contrato ficou R\$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inc II,d, &8° da Lei n° 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 24/09/2021. **VIGÊNCIA**: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:FA3B1A58

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPES A	AS EXECU	TADAS (Úli	imos 12 M	eses)									
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDA	DAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DEST EST CONTESSORE	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.841,32	99.841,57	108.707,87	99.841,47	81.512,31	99.165,99	100.065,99	116.114,99	100.615,63	99.263,55	105.769,70	99.863,55	1.210.603,94	0,00
Pessoal Ativo	99.841,32	99.841,57	108.707,87	99.841,47	81.512,31	99.165,99	100.065,99	116.114,99	100.615,63	99.263,55	105.769,70	99.863,55	1.210.603,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.236,31	82.236,31	88.726,37	82.236,31	81.512,31	81.512,31	82.412,31	82.412,31	83.529,74	82.412,31	88.918,46	83.012,31	1.001.157,36	0,00
Obrigações Patronais	17.605,01	17.605,26	19.981,50	17.605,16	0,00	17.653,68	17.653,68	33.702,68	17.085,89	16.851,24	16.851,24	16.851,24	209.446,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99.841,32	99.841,57	108.707,87	99.841,47	81.512,31	99.165,99	100.065,99	116.114,99	100.615,63	99.263,55	105.769,70	99.863,55	1.210.603,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													51.573.071,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													134.854,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA CO	OM PESSO	AL (VII) =	(IV - V - V	(I)									51.438.217,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.210.603,94	2,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%													3.086.293,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.931.978,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	•	•	•		•	•		•				·	2.777.663,74	5,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade em 29 de setembro de 2021 as 10:09:25														
 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valor cancelamento podem ser excluídos. 	es de resto	s a pagar n	ão processao	los inscrito	s em 31 de	dezembro	do exercício	anterior con	ntinuarão a s	ser informa	dos nesse car	npo. Esses	valores não sofrem alteração p	elo seu processamento, e somente no caso de

VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME CRC PB 000913/O-3

FIDÉLIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: A20E1E83

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Lei de Nº Criada em												
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57												
Poder Executivo						AV BALDUING) GUEDES					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO)											
Demonstrativo Consolidado						ORÇAMENTO	S FISCAL E DA SE	EGURIDADE	SOCIA	L		
JANEIRO A AGOSTO 2021/JULHO-AGOSTO						•						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
	RESTOS A PAGAR PROC	ESSADOS E NÃO PROCESSA	ADOS LIQUIDADOS E	M EXERCÍCIOS ANTE	ERIORES	RESTOS A PAG	GAR NÃO PROCESS	SADOS				
PODER/ÓRGÃO	AV BALDUNO GUEDES AV BACTUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTÓRIA OR		Saldo Total (a+b)									
TODENOROA			Pagos	Cancelados	Saldo (a)			Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saido Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	73.601,59	73.601,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	73.601,59	73.601,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infra-estrutura	0,00	73.601,59	73.601,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	73.601,59	73.601,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Junco do Serido, Fundo Municipal de Junco do Serido, Fundo Municipal de Junco de Serido, Fundo Municipal de Serido, Fundo	cipal de Saúde de Junco do Ser	idó e Prefeitura Municipal de Ju	nco do Seridó									

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador: A5D01A53

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo					Lei de Nº Cri	ada em								
AV BALDUINO GUEDES					Lei de iv en	ada ciri								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Demonstrativo Consolidado					JANEIRO A	AGOSTO 20	021/JULHO-A	GOSTO						
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)					1									
	EVOLUÇÃ	O DA RECEI	TA REALIZA	DA NOS ÚL	TIMOS 12 M	ESES							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZAD
ESPECIFICAÇÃO		OUT/2020					MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021			2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.637.765,45	3.225.737,09	1.740.572,04	2.594.456,64	2.194.515,89	1.911.913,37	1.935.490,03	1.797.867,84	2.163.167,08	1.840.418,75	2.144.930,92	2.043.691,02	25.230.526,12	23.569.883,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.761,04	54.867,91	38.169,22	93.394,15	44.489,33	49.699,43	39.364,79	39.158,59	71.682,61	100.907,33	46.881,32	96.908,89	738.284,61	613.910,57
IPTU	242,00	55,00	92,00	5.605,50	4.110,80	504,00	375,00	291,00	385,50	359,00	184,00	193,00	12.396,80	73.466,00
ISS	20.085,04	30.639,30	20.654,44	31.566,59	10.673,61	24.073,21	10.431,41	11.233,54	42.109,85	36.556,12	6.010,77	59.420,49	303.454,37	228.966,58
ITBI	2.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	200,00	0,00	4.900,00	12.855,00
IRRF	39.334,00	23.598,61	16.372,78	56.222,06	17.704,92	18.347,22	27.553,88	26.002,31	26.651,76	63.307,36	39.052,55	34.435,70	388.583,15	253.055,70
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	1.100,00	575,00	1.050,00	0,00	11.500,00	5.775,00	1.004,50	1.631,74	1.335,50	684,85	1.434,00	2.859,70	28.950,29	45.567,29
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	147,21	218,22	277,67	768,37	164,05	201,93	1.051,87	1.691,58	3.394,07	4.651,27	6.000,88	7.901,36	26.468,48	138.534,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	147,21	218,22	277,67	768,37	164,05	201,93	1.051,87	1.691,58	3.394,07	4.651,27	6.000,88	7.901,36	26.468,48	130.137,06

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.397,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.565.941,05	3.169.024,80	1.700.767,87	2.495.091,96	2.149.862,51	1.862.011,21	1.894.920,03	1.756.896,81	2.088.086,83	1.734.854,23	2.092.040,11	1.938.870,47	24.448.367,88	22.798.149,30
Cota-Parte do FPM	570.317,78	767.417,52	1.017.153,82	1.441.557,87	921.791,75	1.217.913,27	883.678,50	846.641,75	1.017.546,78	885.445,64	1.203.897,76	967.873,73	11.741.236,17	11.648.186,67
Cota-Parte do ICMS	332.457,19	281.180,83	252.206,51	386.541,22	274.761,94	218.257,87	294.635,05	224.720,27	191.925,86	294.656,72	269.225,00	294.509,16	3.315.077,62	2.683.284,00
Cota-Parte do IPVA	17.160,17	17.576,86	20.019,07	14.009,10	10.802,21	8.829,32	15.581,01	10.904,01	16.743,33	14.534,34	11.257,17	11.516,06	168.932,65	164.628,00
Cota-Parte do ITR	382,50	1.245,40	50,09	52,88	12,13	0,00	33,20	29,70	46,50	31,52	20,02	61,58	1.965,52	2.058,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,68	232,84	232,84	232,84	232,84	232,84	232,84	1.862,72	3.024,00
Transferências da LC nº 61/1989	122,64	147,31	142,63	179,73	35,33	0,00	147,11	166,71	144,65	150,92	163,45	130,46	1.530,94	6.796,00
Transferências do FUNDEB	244.983,44	252.480,70	301.774,56	365.079,27	674.680,98	60.196,92	330.549,57	444.935,02	522.914,18	371.126,17	433.821,70	488.838,94	4.491.381,45	3.951.351,86
Outras Transferências Correntes	400.517,33	1.848.976,18	109.421,19	287.671,89	267.778,17	356.348,15	370.062,75	229.266,51	338.532,69	168.676,08	173.422,17	175.707,70	4.726.380,81	4.338.820,77
Outras Receitas Correntes	8.916,15	1.626,16	1.357,28	5.202,16	0,00	0,80	153,34	120,86	3,57	5,92	8,61	10,30	17.405,15	19.290,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	239.313,13	285.298,58	220.904,56	214.278,29	241.903,78	234.941,59	207.329,39	251.192,38	1.895.161,70	2.792.384,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	239.313,13	285.298,58	220.904,56	214.278,29	241.903,78	234.941,59	207.329,39	251.192,38	1.895.161,70	2.792.384,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.637.765,45	3.225.737,09	1.740.572,04	2.594.456,64	1.955.202,76	1.626.614,79	1.714.585,47	1.583.589,55	1.921.263,30	1.605.477,16	1.937.601,53	1.792.498,64	23.335.364,42	20.777.499,93
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	1.637.765,45	3.225.737,09	1.740.572,04	2.594.456,64	1.955.202,76	1.626.614,79	1.714.585,47	1.583.589,55	1.921.263,30	1.605.477,16	1.937.601,53	1.792.498,64	23.335.364,42	20.777.499,93
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal $(VII)=(V\cdot VI)$	1.637.765,45	3.225.737,09	1.740.572,04	2.594.456,64	1.955.202,76	1.626.614,79	1.714.585,47	1.583.589,55	1.921.263,30	1.605.477,16	1.937.601,53	1.792.498,64	23.335.364,42	20.777.499,93
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Munic	ipal de Saúde o	de Junco do Se	ridó e Prefeitu	ra Municipal o	de Junco do Se	ridó	•	•	-	•	•	•		
ESDECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO	O DA RECEI	TA REALIZA	DA NOS ÚL	TIMOS 12 M	ESES							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
ESPECIFICAÇÃO	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021)	2021
					Ì									

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:26B1D194

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





